



À UNIDADE REGIONAL COLEGIADA RIO DAS VELHAS DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL .

C/C DIRETORIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO E CONTROLE PROCESSUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Referência: Auto de Infração nº 4.803/2015

Assunto: Defesa Administrativa



SIGED



00248271 1501 2015

Anote abaixo o número do SIPRO

SAMARCO MINERAÇÃO S.A., doravante denominada **SAMARCO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.628.281/0003-23, com sede na Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº - Caixa Postal: 22 – CEP: 35.420-000, em Mariana/MG, vem, respeitosamente, por seus procuradores abaixo assinados, conforme instrumento de procuração anexo (doc. 1), nos termos do artigo 33, 34 e 37, § 3º, do Decreto nº 44.844, de 25.06.2008, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** face ao Auto de Infração em epígrafe, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:



MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

I - DA SÍNTESE DA AUTUAÇÃO

1. Cuida-se de Auto de Infração lavrado contra a **SAMARCO** na data de 13.11.2015, indexado ao Auto de Fiscalização nº 68.513/2015, emitido em complementação ao Auto de Fiscalização nº 38.963/2015, com fulcro na descrição a seguir reproduzida:

"causar poluição e degradação ambiental resultando em dano aos recursos hídricos, prejudicando a saúde, a segurança e o bem estar da população, devido ao rompimento das barragens do complexo da Mina do Germano, no município de Mariana/MG, próximo à comunidade de Bento Rodrigues, em 05/11/2015; os rejeitos minerários dispostos nas referidas barragens foram carreados para o corpo hídrico, promovendo o comprometimento da qualidade e regime dos recursos hídricos de diversos corpos de água, como o Rio Gualaxo do Norte, Rio do Carmo e Rio Doce, comprometendo, assim, o abastecimento público de água de alguns municípios, dentre eles o município de Governador Valadares/MG, suspenso por tempo indeterminado. Ainda em razão do rompimento das barragens, sérios danos à saúde e à vida humana, foram observados, tendo ocorrido, até 12/11/2015, conforme dados repassados pela Defesa Civil, 06 (seis) óbitos confirmados, vítimas do ocorrido, bem como 26 (vinte e seis) pessoas estão desaparecidas pelo mesmo fato. Assevera-se também o fato do rompimento das barragens ter comprometido a maior parte das propriedades do Distrito de Bento Rodrigues, e parte das propriedades da Paracatu de Baixo, fato este que levou à retirada dos moradores sobreviventes da área atingida, haja vista o comprometimento integral de suas residências. Ressaltamos que desde o rompimento das barragens, a sociedade empresária autuada vem colaborando com o órgão ambiental na busca de soluções para os problemas ocasionados".

2. Embasada a autuação no art. 64 e no Código de Infração nº 122 do Anexo I a que se refere o art. 83, todos do Decreto nº 44.844/2008, cominou-se multa simples cujo valor foi definido com base em suposta reincidência genérica e na aplicação de agravantes, perfazendo o importe de R\$112.690.376,32 (cento e doze milhões, seiscentos e noventa mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).



4



MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

3. Ante a ciência da lavratura do Auto de Infração em 18.11.2015, através do OFÍCIO DAICP/SUACP/SUCFIS/SEMAD Nº 7328/2015 (doc. 2), e considerando que não houve expediente nas repartições públicas estaduais sediadas em Belo Horizonte nos dias 07/12/2015 e 08/12/2015 (doc. 3), a **SAMARCO** oferece a presente **DEFESA ADMINISTRATIVA**, tempestiva e devidamente instruída, conforme arts. 33 e 34 do Decreto nº 44.844/2008 e art. 59 da Lei nº 14.184/2002 (doc. 4).

II – DA CONTEXTUALIZAÇÃO DOS FATOS

4. Inicialmente, faz-se necessário tecer alguns apontamentos acerca do empreendimento objeto de autuação, mormente considerando os fatos que permeiam o incidente ocorrido na Barragem de Fundão.

5. Urge destacar que o Complexo de Mineração de Germano integra uma série de estruturas envolvidas no processo produtivo de minério de ferro da **SAMARCO**.

6. A Barragem do Fundão, em atendimento a sua finalidade, vinha sendo utilizada para disposição de rejeitos advindos da operação da Unidade Industrial de Germano.

7. Todavia, no empreendimento existem outras estruturas de contenção, como a Barragem de Germano, também utilizada ao longo do tempo para a mesma finalidade, e a Barragem Santarém, destinada ao armazenamento de água para utilização no processo produtivo da Unidade, conforme o arranjo abaixo:



H



MENDO DE SOUZA

Advogados Associados



8. Em 05.11.2015 ocorreu o rompimento da Barragem de Fundão, que foi prontamente comunicado ao Núcleo de Emergências Ambientais – NEA da SEMAD. No caso, o rejeito extravasado se dirigiu para a Barragem Santarém, ocasionando o seu preenchimento com tal material e galgamento da estrutura, com a conseqüente erosão parcial na porção do extravasador e danos à crista, sendo essas estruturas, integrantes do Complexo, as principais atingidas pelo incidente.

9. Esclarece-se, pois, que diferentemente dos relatos constantes do Auto de Fiscalização nº 68.513/2015 e do Auto de Infração nº 4.803/2015, o incidente não ocasionou no rompimento do maciço de Santarém, como se podia imaginar inicialmente.

10. Impende destacar, sobretudo, que as atividades desempenhadas pela empresa quando do rompimento de Fundão estavam plenamente amparadas por Licenças Ambientais vigentes, incluindo aquelas relacionadas a estruturas





MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

que se encontram preservadas, conforme se depreende dos documentos apresentados a este órgão ambiental em atendimento Auto de Fiscalização nº 38.963/2015¹.

11. Observa-se que a última fiscalização promovida pela SEMAD antes do fato em comento ocorreu em julho de 2015, e indicou que as barragens encontravam-se em totais condições de segurança (doc. 5).

12. Quanto a este ponto, salienta-se também que a empresa realizava as devidas inspeções periódicas, conforme Lei Federal de Segurança de Barragens, e era objeto de constante monitoramento, a exemplo dos registros anexos (doc. 6).

13. Há de se reconhecer ainda que a **SAMARCO** tem prestado assistência às comunidades afetadas pelo incidente e está envidando seus maiores e melhores esforços para expor as informações requisitadas pelas autoridades envolvidas, adotando, de imediato, as providências necessárias à prevenção de danos futuros, bem como à mitigação e reparação dos danos ocorridos, o que já fora reconhecido no próprio Auto de Infração.



III - DA IMPROPRIEDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO QUANTO À AUTORIDADE RESPONSÁVEL POR SUA LAVRATURA

14. Tecidos os esclarecimentos acima, cumpre apontar, preliminarmente, que o Auto de Infração ora contraposto padece de grave e indisfarçável defeito formal de procedimento administrativo quanto à autoridade responsável por sua

¹ Registra-se que, na oportunidade, foram apresentados ao Núcleo de Emergências Ambientais da SEMAD os seguintes atos autorizativos, com respectivos anexos e, em alguns casos, comprovantes de prorrogação do prazo de vigência: Certificado de LO nº 100 – SUPRAM CM; Certificado de LO nº 178 – SUPRAM CM; Certificado de REV LO nº 168/2013 – SUPRAM CM; Certificado de REV LO 213/2013; Certificado de LP + LI nº 019/2015 SUPRAM CM.



MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

lavatura, o que se verifica mediante uma análise sistêmica do ordenamento vigente, conforme a seguir pormenorizado.

15. A presente autuação consubstanciou-se, dentre outros dispositivos, no art. 64 do Decreto nº 44.844/2008, que versa sobre os termos de fixação da multa simples em determinadas hipóteses de infrações classificadas como de natureza gravíssima. *In verbis*:

"Art. 64 - As multas simples cominadas às infrações gravíssimas previstas neste Decreto terão seu valor fixado entre o mínimo de R\$20.000.000,00 (vinte milhões e reais) e o máximo de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), se a infração for cometida por empreendimento ou atividade de grande porte e causar dano ou perigo de dano à saúde pública, ao bem-estar da população ou aos recursos econômicos do Estado".

16. Nessa toada, verifica-se que o art. 31, §1º, do Decreto nº 44.844/2008 é categórico ao estabelecer que *"na hipótese prevista no art. 64, são competentes para lavrar o auto de infração os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente, o Presidente da FEAM, o Diretor-Geral do IEF ou o Diretor-Geral do IGAM, conforme o caso"*.

17. Cumpre registrar que a norma não menciona a possibilidade de delegação de competência para o exercício do poder de agir em comento, tratando-se de capacidade restrita e indelegável, inclusive tendo em vista o caráter excepcional da matéria.

18. Observa-se que, nos dizeres de Celso Antônio Bandeira de Mello, a competência pode ser conceituada como *"o círculo compreensivo de um plexo de deveres públicos a serem satisfeitos mediante o exercício de correlatos e demarcados poderes instrumentais, legalmente conferidos para a satisfação de*





MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

interesses públicos"². Nessa esteira, o exercício de determinada competência deve se dar nos limites das atribuições que lhes são inerentes, mormente considerando o disposto na norma aplicável.

19. Ocorre que, no presente caso, o Auto de Infração nº 4803/2015 foi lavrado pelo Sr. Marcelo da Fonseca – MASP 1148708-9, Subsecretário de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada da SEMAD.

20. Destaca-se que não se trata, em nenhuma hipótese, de aventar debates acerca da capacidade técnica de referida autoridade para fins de fiscalização, mas tão somente de demonstrar a impropriedade do presente instrumento de autuação sob o prisma das formalidades essenciais do ato administrativo.

21. Impende ressaltar que o art. 43, IX, do Decreto nº 45.824/2011 determina que compete à Subsecretaria de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada, dentre outras atribuições, "*aplicar as sanções administrativas nos termos dos artigos 31, § 1º e 64 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008*".

22. Neste interim, registra-se que se tratam, a "*lavatura de Auto de Infração*" e a "*aplicação de sanção*", de ações distintas em sua essência, ainda que complementares. É o que se verifica, a título de exemplo, da leitura do art. 31 do Decreto nº 44.844/2008, abaixo copiado para fins de elucidação:

"Art. 31 - Verificada a ocorrência de infração à legislação ambiental ou de recursos hídricos, será lavrado auto de infração, em três vias, destinando-se a primeira ao atuado e as demais à formação de processo administrativo, devendo o instrumento conter:

I - nome ou razão social do atuado, com o respectivo endereço;

II - fato constitutivo da infração;

III - disposição legal ou regulamentar em que fundamenta autuação;

IV - circunstâncias agravantes e atenuantes;

V - reincidência;





MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

- VI - aplicação das penas;
- VII - o prazo para pagamento ou defesa;
- VIII - local, data e hora da autuação;
- IX - identificação e assinatura do servidor credenciado responsável pela autuação; e
- X - assinatura do infrator ou de seu preposto, sempre que possível, valendo esta como notificação." [grifo nosso].

23. Tem-se, portanto, a indicação das penas como um dos requisitos essenciais do instrumento de autuação, mas ao qual o mesmo não se resume, e nem se confunde com a correspondente aplicação.

24. Ora, não se pode afastar que se trata o art. 31, §3º, do Decreto nº 44.844/2008 de indicação taxativa das autoridades que dispõem de competência para lavrar o Auto de Infração na hipótese específica do art. 64, dentre as quais se verifica que não se enquadra o agente autuante no presente caso.

25. Importante destacar que, caso a intenção do legislador fosse a de estender a outras autoridades a competência para lavratura de Auto de Infração na hipótese ora analisada, por óbvio que, considerando a excepcionalidade e relevância da matéria, o faria de forma expressa, evitando, de tal modo, desarmonias conceituais que poderiam acarretar em insegurança e em arbitrariedade na aplicação da norma, conforme preceituam as regras de técnica legislativa.

26. Nessa toada, vale rememorar o disposto na Lei Complementar nº 95/1998, que estabelece normas para a consolidação dos atos normativos. Nos termos de seu art. 11 "*as disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica*", sendo que, ainda de acordo com este dispositivo, para a obtenção de precisão, a ideia que for repetida no texto normativo deve ser expressa por meio das mesmas palavras.





MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

27. De tal modo, dar interpretação diversa ao disposto no art. 31, §3º, do Decreto nº 44.844/2008, que é expresso e cristalino, seria flexibilizar a norma regulamentar em sua completude, afastando, por conseguinte, os mais diversos princípios norteadores do processo administrativo, dentre os quais os da legalidade e da segurança jurídica, assegurados pela a Lei nº 14.184/2002.

28. Pelo exposto, constatada a ocorrência de vício insanável que macula o Auto de Infração com a pecha da ilegalidade, alternativa não resta senão o arquivamento do AI nº 4803/2015, sem apreciação do mérito, o que se requer desde já.

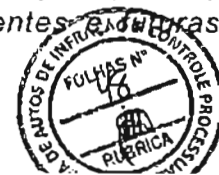
IV – DA NULIDADE DA AUTUAÇÃO FACE ÀS REGRAS DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA E AO PRINCÍPIO DA CULPABILIDADE

29. Noutro prisma, verifica-se que o Auto de Infração ora contraposto padece de grave e indisfarçável defeito também quanto às regras de responsabilidade administrativa, notadamente considerando a necessária observância ao princípio da culpabilidade para fins de cominação de multa no âmbito de procedimento sancionador desta natureza, o que não se pode admitir.

30. Relembra-se que a Constituição da República prevê um sistema tríplice de responsabilização em se tratando de lesão ao meio ambiente, fundamentado em esferas jurídicas distintas, cada qual com sua característica, conforme se depreende do disposto em seu art. 225, §3º, abaixo copiado:

“Art. 225 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”

(...)





MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados”.

31. Como se vê, o dispositivo constitucional reconhece três tipos independentes de responsabilidade em matéria ambiental, regidos por características próprias e normas específicas: a administrativa, a criminal e a civil, destacando que as duas primeiras apenas poderão ser aplicadas em razão de condutas e atividades do agente. Ou seja, apenas nos casos em que haja uma ação deliberada, mesmo que omissiva, é que se poderia aplicar sanções punitivas.

32. É preciso destacar que a aplicação de penalidade traz em si, um viés punitivo, mas também um viés pedagógico. Ou seja, apenas deve haver uma sanção negativa para aquele que, de forma intencional ou por culpa, provocou ou deixou de promover ação que deveria, sendo esta a condição singular para a ocorrência da lesão a direito.

33. Não se pode admitir que haja o sancionamento de uma conduta que, mesmo que importe em provocar lesão a terceiros, não tenha sido decorrente de conduta antijurídica do agente. Ou seja, em que pese a natureza da responsabilidade civil ambiental, impossível se admitir a aplicação de penalidade pelo resultado de uma conduta que atendeu aos ditames legais.

34. É preciso destacar que, em regra, no direito pátrio, a responsabilidade é de natureza subjetiva, atrelando-se o resultado sancionatório à prática ou contribuição voluntária (ou no mínimo por conduta negligente ou imprudente) do agente para a consecução da conduta antijurídica.

35. Apenas para fins de elucidação, destaca-se o art. 186 do Código Civil, segundo o qual *“aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou*





MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito”, como evidência à sobredita regra geral.

36. Quando, no entanto, a intenção da norma é excepcionar o regime geral de responsabilidade, ela o faz expressamente, afastando de forma categórica a verificação de dolo ou culpa como elementos identificadores da vontade do agente e geradores de responsabilidade. É o caso, por exemplo, do art. 14, §1º, da Lei 6938/1981, quanto ao dever de reparar ou indenizar civilmente os danos causados ao meio ambiente:

“Art. 14

§ 1º - Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade. O Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal, por danos causados ao meio ambiente”

37. Nota-se que a reparação civil ambiental, prevista no §1º, pode abranger todos os poluidores, mesmo aqueles que não tenham diretamente com sua conduta contribuído para a ocorrência do dano, vez que são definidos no art. 3º, IV, da Lei em comento como *“toda pessoa física ou jurídica responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental”*.

38. Todavia, no caso da esfera administrativa ambiental, diferentemente da civil consagrada no mencionado art. 14, §1º, da Lei 9605/1981, além de inexistir expressa ressalva no ordenamento, o caráter subjetivo da responsabilidade deve ser reconhecido.

39. Tal requisito se faz presente no art. 3º da Lei 9605/1998, que consagra o elemento subjetivo ao enunciar a prática de uma ação voluntária:

“Art. 3º - As pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente conforme o disposto nesta Lei,





MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade". [grifo nosso].

40. Mais ainda o art. 70 da referida Lei 9.605/1998, que define infração administrativa ambiental como "toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente". É de se perceber que a necessária externalização da conduta do agente foi expressamente indicada através das palavras "ação" e "omissão".

41. Por sua vez, os critérios suscitados pelo art. 6º da Lei 9.605/1998, e reproduzidos no art. 15 da Lei nº 7.772/1980 e no art. 27 do Decreto nº 44.844/2008, como determinantes para fins de imposição e gradação da penalidade também evidenciam o caráter subjetivo da responsabilidade administrativa ambiental, ao determinar que sua aferição depende da apreciação da conduta do agente e particularidades do mesmo:

"Art. 6º - Para imposição e gradação da penalidade, a autoridade competente observará:

I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II - os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;

III - a situação econômica do infrator, no caso de multa". [grifo nosso].

42. Ou seja, o sancionamento, seja ele administrativo ou criminal, importa na investigação da conduta do agente, de forma subjetiva, a importar a sua antijuridicidade, não se admitindo a aplicação de penalidade àquele que não promoveu qualquer ação, com culpabilidade, que importe na causa primordial do dano.

43. No presente caso, a autuação consubstanciou-se no Código de Processo nº 122 do Anexo I a que se refere o art. 83 do Decreto nº 44.844/2008, que assim dispõe:



11



MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

“Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança, e o bem estar da população”. [grifo nosso].

44. Mais uma vez, verifica-se a capitulação legal vinculada a uma conduta específica por parte do agente, a uma ação despendida, ainda que culposamente, para dar causa ao resultado. Entrementes, não é o que se verifica no presente caso, inexistindo conduta (ação ou omissão) que perfaça a subsunção do fato ao tipo infracional que lhe fora imputado.

45. Destaca-se, conforme já mencionado, que as atividades desempenhadas pela empresa quando do rompimento de Fundão estavam plenamente amparadas por Licenças Ambientais vigentes, não havendo manifestação contrária deste órgão ambiental, que realizava fiscalizações frequentes no local, quanto à sua operação.

46. Da mesma forma, relembra-se que o empreendimento em sua integralidade era objeto de monitoramento constante e de inspeções periódicas, conforme preceitua a Lei de Segurança de Barragens.

47. Importante mencionar, sobretudo, que as causas do ocorrido ainda estão sob apuração das autoridades competentes, com as quais a **SAMARCO** vêm contribuindo sem poupar esforços, de modo que ainda não há laudo conclusivo quanto ao que teria de fato ocasionado o incidente.

48. Assim, a presente autuação parece atribuir à empresa a responsabilidade administrativa com imposição de penalidade de multa, em valores expressivos, atrelada unicamente ao resultado decorrente do rompimento de Fundão, independentemente da existência de uma ação ou omissão, de nexo causal



st



MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

entre eventual conduta e o resultado, de *animus* em praticar determinado ato, o que não se pode admitir.

49. Não se pode olvidar, sobretudo, que a aplicação do princípio da culpabilidade em se tratando de responsabilidade administrativa, e suas particularidades quanto à natureza subjetiva, vão além da letra da norma, sendo objeto de manifestações doutrinárias e decisões dos tribunais.

50. O especialista Celso Antônio Bandeira tratou do assunto ao discorrer sobre os aspectos da voluntariedade no âmbito do processo administrativo sancionador. Conforme elucidado pelo autor, para a aplicação de sanção administrativa, o agente deve ter consciência do ato que está praticando ou deixando de praticar, bem como de suas possíveis consequências, consubstanciando-se a responsabilidade, portanto, pela volição e conhecimento³.

51. Assim, é importante destacar o princípio da culpabilidade como limitador do poder punitivo estatal no âmbito da responsabilização administrativa, uma vez que traduz um forte significado daquilo que o agente pode evitar e, portanto, se revele passível de autuação. Conclui-se, assim, que em processo sancionador desta natureza, não se pode admitir a ocorrência de responsabilidade objetiva, pautada tão somente no resultado em si.

52. Destaca-se que na oportunidade do REsp 1251697/PR, julgado pela Segunda Turma do STJ, sob a relatoria do Ministro Mauro Campbell Marques, em 12/04/2012, a premissa de que não se admite a mesma lógica da responsabilidade civil por dano ambiental na esfera administrativa foi determinante, conforme abaixo colacionado:

³ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 831.



[Handwritten signature]



MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

AMBIENTAL. RECURSO ESPECIAL. MULTA APLICADA ADMINISTRATIVAMENTE EM RAZÃO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL. EXECUÇÃO FISCAL AJUIZADA EM FACE DO ADQUIRENTE DA PROPRIEDADE. ILEGITIMIDADE PASSIVA. MULTA COMO PENALIDADE ADMINISTRATIVA, DIFERENTE DA OBRIGAÇÃO CIVIL DE REPARAR O DANO.

(...)

9. Isso porque a aplicação de penalidades administrativas não obedece à lógica da responsabilidade objetiva da esfera cível (para reparação dos danos causados), mas deve obedecer à sistemática da teoria da culpabilidade, ou seja, a conduta deve ser cometida pelo agente transgressor, com demonstração de seu elemento subjetivo, e com demonstração do nexo causal entre a conduta e o dano. (grifamos)

10. A diferença entre os dois âmbitos de punição e suas consequências fica bem estampada da leitura do art. 14, 1º, da Lei n. 6.938/81, segundo o qual "[s]em obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo [entre elas, frise-se, a multa], é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade".

11. O art. 14, caput, também é claro: "[s]em prejuízo das penalidades definidas pela legislação federal, estadual e municipal, o não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção dos inconvenientes e danos causados pela degradação da qualidade ambiental sujeitará os transgressores: [...]".

12. Em resumo: a aplicação e a execução das penas limitam-se aos transgressores; a reparação ambiental, de cunho civil, a seu turno, pode abranger todos os poluidores, a quem a própria legislação define como "a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental" (art. 3º, inc. V, do mesmo diploma normativo).

[RECURSO ESPECIAL Nº 1.251.697 - PR (2011/0096983-6)].



AF



MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

53. Noutro caso, ainda mais recente, a 1ª Turma do STJ decidiu, em 18/06/2015, dar provimento a agravo regimental nos termos do voto da Sra. Ministra Regina Helena Costa, que assim versou:

De início, impende asseverar que o art. 225, § 3º, da Constituição da República consagrou, em norma programática, a triplíce responsabilização ambiental, estando, portanto, o causador de danos ambientais, sujeito à responsabilização administrativa, cível e penal, de modo independente e simultâneo. Anteriormente à Constituição de 1988, a Lei n. 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) já dispunha a cerca da responsabilidade civil ambiental, adotando índole reparatória e objetiva, a teor de seu art. 14, § 1º. Por outro lado, a responsabilidade administrativa ambiental restou disciplinada pela Lei n. 9.605/98. Sua natureza jurídica, entretanto, é fonte de controvérsia na doutrina. Não obstante, é cediço, também em sede doutrinária, que a sanção de multa simples, prevista pelo art. 72, II, da Lei n. 9.605/98, afasta-se do sistema adotado na responsabilidade civil ambiental, valendo-se do critério de responsabilidade subjetiva, conforme preceitua o § 3º do dispositivo supracitado ("A multa simples será aplicada sempre que o agente, por negligência ou dolo").

[AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 62.584 - RJ (2011/0240437-3)].

54. Destaca-se que, na oportunidade deste julgado acima colacionado, o Sr. Ministro Olindo Menezes acompanhou o voto da Sra. Ministra Regina Helena, e asseverou que "não se pode fixar responsabilidade objetiva por via interpretativa".

55. O que se conclui, portanto, nos termos da legislação vigente, bem como da doutrina e jurisprudência que tratam do assunto, é que a responsabilidade ambiental administrativa no direito brasileiro pauta-se em uma configuração necessariamente subjetiva, atrelada ao princípio da culpabilidade.

56. Nessa toada, é descabida qualquer sorte de imposição sancionatória do Estado em matéria ambiental que se faça tão somente com fulcro em aspecto



H



MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

objetivo, independente da ocorrência de uma ação ou omissão que configure transgressão à norma, como parece ser o caso em tela.

57. Por tal razão, não pode prosperar o Auto de Infração com fulcro na conduta irregular de "*causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza*", uma vez que, além do fato de a causa do incidente ainda estar em apuração, não restaram demonstrados ou comprovados quando da autuação qual seria tal conduta reprovável cometida pela empresa, tampouco a determinação de seus elementos subjetivos e a demonstração do nexo causal entre a suposta ação/omissão e o dano.

58. Pelo exposto, constatada a ocorrência de vício insanável sob o prisma das regras de responsabilidade administrativa e diante da inobservância ao princípio da culpabilidade, alternativa não resta senão a anulação da autuação e arquivamento do AI nº 4803/2015, o que se requer desde já.

V - DA NECESSIDADE DE REVISÃO DO VALOR BASE DA MULTA, HAJA VISTA SUA FIXAÇÃO NO MÁXIMO DA FAIXA

59. Paralelamente aos argumentos alhures expostos, verifica-se que a presente autuação culminou na aplicação de multa simples cujo valor base foi fixado em R\$ 75.126.619,60 (setenta e cinco milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), máximo da faixa, se considerarmos o valor atualizado conforme UFEMG 2015, sem, contudo, evidenciar de forma pormenorizada os critérios que levaram a tal conclusão.

60. Isto porque o agente autuante, quando da lavratura do Auto de Infração, descreveu em campo específico do instrumento de autuação que a fixação da multa no valor máximo da faixa deu-se "*devido ao cometimento anterior, pela autuada, de infração gravíssima, com decisão administrativa definitiva, código 305, Anexo III, conforme preconiza o art. IV do Decreto nº 44.844/2008*".





MENDO DE SOUZA
Advogados Associados

61. Verifica-se que, da descrição acima reproduzida, não é possível inferir qual “*cometimento de infração*” teria embasado a constatação de reincidência, tampouco quando se deu a decisão administrativa definitiva que fora considerada para tanto.

62. É importante destacar que, nos termos do art. 65, parágrafo único, do Decreto nº 44.844/2008, para fins de reincidência “*somente serão consideradas as infrações cuja aplicação da penalidade tornou-se definitiva há menos de três anos da data da nova autuação*”.

63. Ademais, conforme disposto no art. 66 do Decreto nº 44.844/2008, para fins de fixação do valor da multa há que se considerar “*os antecedentes do infrator, do empreendimento ou instalação relacionados à infração*”.

64. Quanto a este ponto, reitera-se que o Complexo de Mineração de Germano integra uma série de estruturas envolvidas no processo produtivo de minério de ferro, não sendo possível concluir, através do relato constante do Auto de Infração em comento, se a suposta decisão administrativa definitiva considerada para fins de reincidência se relaciona especificamente com a atividade abarcada pelo PA COPAM 00015/1984/095/2013⁴, objeto da autuação, como deveria ser.

65. Observa-se, inclusive, que conforme consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM realizada quando da elaboração da presente defesa, não há registro de autuação com decisão administrativa definitiva que perfaça a hipótese em comento (doc. 7), evidenciando que restou prejudicado o conhecimento da empresa quanto à fundamentação para aplicação da multa no



4 Apenas para fins de registro, verifica-se que no Auto de Fiscalização nº 68.513/2015, que subsidiou a lavratura do Auto de Infração ora combatido, parece ter havido equívoco do agente fiscalizador quanto ao número do processo fornecido para fins de identificação do empreendimento. Assim, onde se lê “Processo nº 000151/1984/095/2013”, deve se ler “Processo nº 00015/1984/095/2013”, sendo este referente ao Certificado de REV LO nº 168/2013.



MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

máximo da faixa correspondente, e, por conseguinte, a demonstração de sua legalidade.

66. Ao lado disso, ainda com fulcro na descrição acima reproduzida, também não é possível depreender a qual dispositivo o agente autuante se referiu ao mencionar que a aplicação do valor no máximo da faixa por suposta reincidência se deu "*conforme preconiza o art. IV do Decreto nº 44.844/2008*", haja vista o claro vício na indicação da fundamentação legal para tanto.

67. Vale lembrar que nenhuma condição afeta a direito do administrado pode ser *a priori* definida como tal, notadamente em se tratando de valoração de pena.

68. A título de elucidação, observa-se que preconiza o art. 50, II, da Lei 9.784/1999, que "*os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando*", dentre outras hipóteses, "*imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções*".

69. No mesmo sentido a Lei nº 14.184/2002, que visa à proteção ao direito das pessoas, inclusive jurídicas, ao consagrar como regente do processo administrativo o princípio da motivação, substancialmente vinculado a aspectos de legalidade e segurança jurídica.

70. Importante destacar que a presunção de veracidade e legitimidade de que gozam os atos administrativos não é absoluta e, como tal, não escapa aos pressupostos de constituição válida e regular. Entender de forma diversa seria admitir um sistema procedimental contrário aos critérios e princípios norteadores do processo administrativo, o que não se pode admitir.

71. Por todo o exposto, apenas na eventualidade de subsistir o instrumento de autuação, considerando a ausência de motivação para a aplicação do valor





MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

base da multa simples no máximo da faixa, alternativa não resta, senão a sua revisão quanto ao montante cominado, sendo o que se requer desde já.

VI - DA NECESSIDADE DE REVISÃO DO VALOR DA MULTA, CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DA FINALIDADE E DA RAZOABILIDADE

72. Complementarmente ao já esposado, verifica-se que a multa indicada no presente caso foi majorada ao máximo patamar permitido pelo Decreto nº 44.844/2008, perfazendo o montante de R\$ 112.690.376,32 (cento e doze milhões, seiscentos e noventa mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

73. Ocorre que a reprovação de condutas mediante autuação administrativa implica, além da necessária tipificação formal de eventual comportamento, avaliação de outros fatores correlatos ao caso concreto, o que deve ser apurado mediante uma análise sistêmica do ordenamento jurídico.

74. Nessa toada, importante lembrar que a finalidade das sanções decorrentes de infrações administrativas ambientais deve ser, precipuamente, a de desestimular a prática de condutas tidas como irregulares, de modo que a aplicação de pena pecuniária é apenas uma possível consequência do alcance ao sentido basilar da norma, cuja valoração deve se dar em consonância com os ditames legais.

75. Não se intenta aqui, em nenhuma hipótese, negar a ocorrência do incidente ou de suas grandes consequências. Entrementes, não se pode olvidar de outros aspectos que permeiam o caso, como, por exemplo, o fato de que as atividades do Complexo de Mineração de Germano estavam devidamente amparadas por licença quando do rompimento de Fundão, e vinham sendo desenvolvidas a contento, de acordo com a legislação aplicável e





MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

determinações do órgão ambiental, assim como sofriam periódicas inspeções pelas autoridades.

76. Observa-se que a viabilidade ambiental da Barragem de Fundão foi atestada no Parecer Único 257/2013 emitido pela SUPRAM CM, que subsidiou o deferimento da Revalidação da Licença de Operação, com validade até 29.10.2019, concedida na oportunidade da 69ª URC Rio das Velhas, realizada em 29.10.2013. Da mesma forma, consoante já esposado, na última fiscalização promovida pela SEMAD antes do incidente, em julho de 2015, foi atestado pela autoridade responsável que as ditas barragens encontravam-se em totais condições de segurança.

77. Repisa-se que a **SAMARCO** não está poupando esforços para prestar assistência às comunidades afetadas pelo incidente, bem como para atender às autoridades envolvidas e adotar, de imediato, as providências necessárias à prevenção de danos futuros, à mitigação e à reparação dos danos ocorridos.

78. Nessa esteira, insta ressaltar que antes mesmo da lavratura do Auto de Fiscalização nº 38.963/2015, a **SAMARCO**, por iniciativa própria, providenciou a paralisação das operações produtivas na Usina de Tratamento de Minérios e demais barragens existentes no Complexo de Germano, e, desde então, vêm promovendo as ações emergenciais necessárias, sempre valendo-se, para tanto, da interface com os órgãos ambientais e demais autoridades envolvidas com o caso.

79. Dessa forma, evidente que os antecedentes da empresa quanto ao cumprimento da legislação estadual, a efetividade das medidas então adotadas para a correção dos danos causados ao meio ambiente e a sua colaboração com os órgãos ambientais na solução dos problemas advindos do incidente, critérios estes listados na Lei nº 7.772/1980 e reproduzidos no art. 27. §1º, III,



#



MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

do Decreto nº 44.844/2008, não influenciaram na definição do valor total da multa em questão, o que não coaduna com o disposto nas referidas normas.

80. Por todo o exposto, apenas na eventualidade de subsistir o Auto de Infração, considerando os princípios da finalidade e da razoabilidade, bem como os critérios a serem observados para fins de definição do valor da multa, solicita-se a revisão do montante ora cominado, sendo o que se requesta desde já.

VII – DA NECESSIDADE DE INCIDIREM ATENUANTES SOBRE O VALOR DA MULTA

81. Complementarmente à necessidade de revisão do valor da multa alhures circunstanciada, observa-se que quando da lavratura do Auto de Infração nº 4803/2015, o agente autuante mencionou apenas a existência da atenuante prevista no art. 68, I, 'e', do Decreto nº 44.844/2008, haja vista a colaboração da empresa com os órgãos ambientais na solução dos problemas advindos do rompimento de Fundão, o que, repisa-se, não foi determinante para fins de cálculo da pena.

82. Quanto a este ponto, cumpre ressaltar que, nos dias que sucederam o incidente até a presente data, a **SAMARCO** vem contribuindo prontamente e de forma eficaz com os trabalhos das autoridades, providenciando e apresentando os documentos solicitados, atendendo a recomendações e determinações satisfatoriamente, designando profissionais para facilitar a interlocução do órgão ambiental junto à empresa, fornecendo material e transporte para as vistorias e ações em campo, além da promoção das medidas emergenciais necessárias à tutela do meio ambiente.



4



MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

83. Entrementes, da análise do caso em comento e suas peculiaridades, verifica-se que restaram plenamente satisfeitas outras hipóteses definidas como atenuantes no art. 68, I, do Decreto nº 44.844/2008. Senão vejamos:

Art. 68. Sobre o valor-base da multa serão aplicadas circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme o que se segue:

I - atenuantes:

a) a efetividade das medidas adotadas pelo infrator para a correção dos danos causados ao meio ambiente e recursos hídricos, incluídas medidas de reparação ou de limitação da degradação causada, se realizadas de modo imediato, hipóteses em que ocorrerá a redução da multa em trinta por cento.

b) comunicação imediata do dano ou perigo à autoridade ambiental hipótese em que ocorrerá a redução da multa quinze por cento;

(...)

j) tratar-se de infrator que detenha certificação ambiental válida, de adesão voluntária, devidamente aprovada pela instituição certificadora, hipótese em que ocorrerá redução de trinta por cento.

84. Conforme já mencionado e amplamente divulgado, o rompimento da Barragem de Fundão ocorreu na tarde do dia 05.11.2015.

85. A **SAMARCO** imediatamente acionou as autoridades competentes e envidou esforços necessários para priorizar o atendimento e resgate às pessoas que estavam trabalhando no local ou que se encontravam nas proximidades, bem como para a contenção de danos ambientais, juntamente com a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Militar, e outras instituições.



24



MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

86. Especificamente quanto à SEMAD, destaca-se que o Núcleo de Emergências Ambientais – NEA fora informado via contato telefônico realizado prontamente por representante da empresa, e oportunamente formalizado (doc.8). Importante destacar, que a "imediatez" da comunicação é confirmada pelo fato de que, no mesmo dia, os técnicos deste órgão ambiental se deslocaram até o local do incidente, o que fora inclusive relatado no Auto de Fiscalização nº 38.963/2015.

87. Nos momentos imediatamente subsequentes ao rompimento de Fundão, deu-se início aos trabalhos de resgate. As pessoas com ferimentos foram encaminhadas a hospitais de Mariana e de municípios da região, e os desabrigados foram provisoriamente alocados inicialmente no ginásio da cidade, onde equipes foram preparadas para prestar os auxílios necessários.

88. Observa-se que, desde então, psicólogos, assistentes sociais, médicos, enfermeiros, bombeiros, socorristas, engenheiros, veterinários, biólogos, dentre outros profissionais, foram disponibilizados para atuar nos serviços de busca e resgate de pessoas, no atendimento a moradores, nas ações de monitoramento e contenção dos rejeitos, resgate de fauna e flora, recuperação das áreas, e etc.

89. Além de pessoal, a empresa imediatamente disponibilizou helicópteros para auxiliar nas referidas atividades, e distribuiu para os desabrigados kits de emergência para assegurar o seu bem estar básico, contendo colchões, lençóis, toalhas, cobertores e materiais de higiene. Essas pessoas foram abastecidas com alimentação e água potável.

90. Logo em seguida, as pessoas foram sendo alocadas em hotéis e pousadas da região, saindo do ginásio inicialmente utilizado, e, gradativamente, a **SAMARCO** vem colocando à disposição casas locadas com mobiliário e equipadas com utensílios e eletrodomésticos para moradia das famílias.



#



MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

Tratam-se de alternativas temporárias para garantir uma melhor condição de moradia aos desabrigados, até que uma solução definitiva seja planejada de acordo com as necessidades dos envolvidos, as orientações do Poder Público, Prefeitura de Mariana e demais autoridades.

91. Ainda considerando as comunidades mais afetadas pelo incidente, a **SAMARCO** também tem auxiliado nos trabalhos de limpeza de casas e abertura de vias, além da reconstrução de residências, de pontes e acessos, a exemplo do relatado no âmbito dos Autos de Fiscalização nº 38.025/2015, 39.027/2015 e 68.517/2015, e também retratado nos relatórios apresentados a este órgão em atendimento aos Autos de Fiscalização 98.345/2015 e 78.013/2015.

92. Sob outro ponto de vista, salienta-se que a **SAMARCO** vem realizando ações de monitoramento e resgate de animais que vivem na região atingida pelo incidente. Os animais resgatados são contabilizados e recebem atendimento especializado e alimentação, havendo registro desses trabalhos nos já mencionados documentos apresentados em atenção ao Auto de Fiscalização 98.345/2015.

93. Nessa esteira, foram disponibilizados recursos para a contratação de bombeiros e médicos veterinários, bem como um galpão com hospital de campanha e transporte necessário ao resgate, além de vacinas, ração, ferramentas, rádios comunicadores portáteis, energia elétrica, equipamentos de segurança, dentre outros. Também foram disponibilizados os itens necessários especificamente para auxiliar o resgate e coleta de ictiofauna e sua posterior destinação.

94. Observa-se que, ocorrido o incidente, a **SAMARCO**, atenta ao avanço da pluma pelo Rio Doce, tomou as providências possíveis para mitigar os impactos ambientais gerados, disponibilizando-se a auxiliar as prefeituras e comunidades em eventuais ocorrências.



H



MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

95. Neste prisma, ressalta-se que foi autorizada pelo IBAMA, em caráter emergencial, a aplicação de floculantes/coagulantes dentro de condições e concentrações recomendadas por especialistas em reunião realizada com representantes da **SAMARCO**, da ANA, ICMBIO, SEMAD, FEAM, CEDEC, UFMG, RECMA/UERJ e Alypsia, como pretensão de contenção da pluma. Tal procedimento, por cautela, fora postergado pelas autoridades ambientais estaduais, o que foi pleiteado na mesma reunião, sendo os resultados dos testes devidamente apresentados à SEMAD em atenção ao Auto de Fiscalização nº 68.515/2015.

96. Quanto ao suprimento de água, observa-se que a situação das ETA's dos municípios afetados em Minas Gerais vem sendo acompanhada e já houve o retorno do abastecimento das estações de tratamento atingidas ao longo do Estado de Minas Gerais⁵. No Espírito Santo, ações paralelas também vêm sendo desenvolvidas nas comunidades afetadas ao longo do Rio Doce. Tais dados foram repassados formalmente à SEMAD em 04/12/2015, após solicitação realizada pelo agente fiscalizador nas dependências da empresa.

97. Houve também a contratação, pela **SAMARCO**, de caminhões pipa para o abastecimento da população atingida. Esta informação também está pormenorizadamente reproduzida nos documentos apresentados em atenção ao Auto de Fiscalização nº 98.345/2015 e dados reportados à SEMAD em campo.

98. Nessa esteira, destaca-se que o relatório de testes realizados para reestabelecimento das condições de operação na ETA Santa Ria do SAAE de Governador Valadares e pareceres correlatos foram disponibilizados à SEMAD em atendimento ao Auto de Fiscalização nº 68.514/2015.



⁵ Registra-se que as duas ETAs que ainda não estão em operação no Estado de Minas Gerais, assim se encontram em virtude de decisão judicial em sede de liminar, conforme documentos apresentados à SEMAD em 04/12/2015.

H



MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

99. Dentre as medidas adicionais de monitoramento e segurança, registra-se que a **SAMARCO** prontamente se mobilizou para realizar intervenções nas estruturas remanescentes de Germano, com a finalidade de aumentar o respectivo grau de segurança, mitigando efeitos decorrentes do rompimento e prevenindo eventos futuros. Repisa-se, que todas as ações nesse sentido vêm sendo reportadas às autoridades competentes, inclusive ao órgão ambiental estadual.

100. A título elucidativo rememora-se que a "Avaliação Geotécnica das Estruturas Remanescentes" foi apresentada à SEMAD em atendimento ao Auto de Fiscalização nº 47.064/2015. Da mesma forma, o parecer técnico sobre os resultados preliminares acerca do "Plano de Recuperação das Estruturas Remanescentes", conforme relatado no Auto de Fiscalização nº 40.765/2015, e o Relatório Técnico com ações necessárias para permitir a implementação das medidas emergenciais para reduzir/mitigar riscos, mencionado no Auto de Fiscalização nº 58.174/2015.

101. Observa-se que além do monitoramento das estruturas das barragens e diques em tempo real por meio de radares e inspeções diárias realizadas pela equipe técnica da empresa, são utilizados drones, escaneamento a laser e a instrumentação geotécnica existente para otimizar as avaliações, conforme detalhado no "Plano de Monitoramento e Inspeção das Estruturas Remanescentes", entregue à SEMAD após a lavratura do Auto de Fiscalização 38.963/2015. Observa-se que algumas dessas ações são inclusive relatadas no âmbito do Auto de Fiscalização nº 38.964/2015.

102. Urge aventar que os trabalhos acima descritos são apenas algumas medidas que vêm sendo promovidas de imediato pela empresa em decorrência do incidente para fins de correção, reparação e limitação da degradação ambiental causada. Lembrando que em vista da extensão do ocorrido e suas



[Handwritten signature]



MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

consequências, ainda há desdobramentos em andamento e ações prementes sendo desenvolvidas.

103. Por tais razões, restam plenamente satisfeitas as hipóteses de atenuante do valor da multa previstas no art. 68, I, 'a' e 'b' do Decreto nº 44.844/2008, fazendo a empresa jus à sua aplicação sobre o valor base da multa no importe de 30% e 15%, respectivamente.

104. Por fim, em se tratando a **SAMARCO** de detentora do certificado ISO 14.001:2014 quanto ao Sistema de Gestão Ambiental da Mina do Germano, com validade até 02/07/2017, também faz jus à redução do valor da multa em 30% com fulcro no art. 68, I, 'j', do Decreto nº 44.844/2008 (doc. 9).

105. Registra-se, afinal, que nos termos do art. 69 do Decreto nº 44.844/2008, as atenuantes devem incidir cumulativamente sobre o valor base da multa, até o limite de 50% do mínimo da faixa correspondente.

106. Dessa forma, apenas na eventualidade de subsistir o Auto de Infração ora contraposto, requer a **SAMARCO**, concomitantemente à revisão do montante cominado, que sejam reconhecidas as atenuantes do art. 68, I, 'a', 'b' e 'j', do Decreto nº 44.844/2008, adequando-se o valor da multa.

VIII – DA ASSINATURA DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM FULCRO NO ART. 49, III e §2º, DO DECRETO Nº 44.844/2008.



107. Paralelamente aos argumentos acima reproduzidos, caso seja mantida a presente autuação, e depois de realizadas as adequações quanto ao valor da multa, a **SAMARCO** requer seja oportunizada a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a que se refere o art. 49, III, do Decreto nº 44.844/2008.



MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

108. Dessa forma, além das medidas que já vêm sendo desenvolvidas prontamente pela empresa, através do Termo de Ajustamento de Conduta ora requestado serão estabelecidas medidas específicas para reparar o dano ambiental, corrigir ou cessar a poluição ou degradação, com prazos e condições previamente definidos.

109. Assinado o Termo, a **SAMARCO** se comprometerá a cumprir as obrigações então previstas, fazendo jus à redução do valor da multa em até 50%.

110. Apenas para fins de registro, considerando o disposto no art. 49, §3º, do Decreto nº 44.844/2008, destaca-se que, apresentada a presente defesa administrativa, tempestiva e devidamente instruída, o prazo para recolhimento da multa estender-se-á até a decisão administrativa definitiva do órgão ambiental, havendo tempo hábil para assinatura do presente acordo.

111. Dessa forma, requer a **SAMARCO**, concomitantemente à revisão do montante cominado, caso ainda mantido como válido o Auto de Infração, seja oportunizada a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta previsto no art. 49, III e §2º, do Decreto nº 44.844/2008, com conseqüente redução da multa em até 50%, condicionando ao cumprimento das obrigações então assumidas para reparar, corrigir ou cessar a poluição ou degradação.

***IX – DA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO COM FULCRO
ART. 63 DO DECRETO Nº 44.84/2008***



112. Complementarmente, solicita-se ainda que seja oportunizada a assinatura de Termo de Compromisso com fulcro no art. 63 do referido regramento.

113. Dessa forma, além das medidas que já vêm sendo desenvolvidas prontamente pela empresa, através do Termo de Compromisso ora requestado



MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

serão estabelecidas medidas de controle, que poderão incluir ações reparadoras a serem realizadas em qualquer parte do Estado.

114. Assinado o Termo, a **SAMARCO** se comprometerá a promover as medidas de controle ambiental então previstas, fazendo jus à conversão de até 50% do valor da multa, se aplicada, com fulcro no art. 63 do Decreto nº 44.844/2008.

115. Quanto aos requisitos elencados no art. 63, I e III, do Decreto nº 44.844/2008, foi exaustivamente demonstrado na presente peça processual que a **SAMARCO** vem envidando seus maiores e melhores esforços para a reparação do dano ambiental e adoção de medidas de controle, bem como a regularidade do empreendimento quanto aos atos autorizativos ambientais.

116. Destaca-se que, tão logo seja finalizada, a proposta de conversão será apresentada ao COPAM para aprovação, nos termos do art. 63, IV, do Decreto nº 44.844/2008.

117. Apenas para fins de registro, salienta-se que a suspensão da exigibilidade de parte do valor da multa com fulcro no art. 49, §2º, do Decreto nº 44.844/2008 em nada prejudica a conversão do montante remanescente mediante o Termo de Compromisso em comento, conforme assegura o art. 63, II, do Decreto nº 44.844/2008.

118. Dessa forma, na eventualidade de subsistir a autuação, requer a **SAMARCO**, concomitantemente à revisão do montante cominado e à assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta previsto no art. 49, III e §2º, do Decreto nº 44.844/2008, seja oportunizada a assinatura do Termo de Compromisso previsto no art. 63 do Decreto nº 44.844/2008, com conseqüente conversão de 50% do valor da multa em medidas de controle, caso seja mantido o presente





MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

X – DOS PEDIDOS

119. Assim, por todo o exposto, requer a **SAMARCO** seja recebida a presente **DEFESA ADMINISTRATIVA**, devidamente instruída com a documentação anexa, com possibilidade de complementação posterior, e analisados seus fundamentos, para que, ao final:

a) Seja anulado o Auto de Infração nº 4.803/2015, com seu consequente arquivamento, em face de vício insanável decorrente da impropriedade do instrumento de autuação quanto à autoridade responsável por sua lavratura;

b) Seja anulado o Auto de Infração nº 4.803/2015, com seu consequente arquivamento, em face de vício insanável quanto às regras de responsabilidade administrativa e diante da inobservância ao princípio da culpabilidade;

c) Na eventualidade de subsistir o Auto de Infração nº 4.803/2015, que seja revisto o valor base da multa, para sua fixação no mínimo da faixa, em face da ausência de motivação para aplicação no máximo previsto em regulamento;

d) Na eventualidade de subsistir o Auto de Infração nº 4.803/2015, seja revisto o valor da multa, considerando os princípios da finalidade e da razoabilidade, bem como os critérios a serem observados para fins de definição do valor da multa;

e) Na eventualidade de subsistir o Auto de Infração nº 4.803/2015, seja revisto o valor da multa, aplicando-se cumulativamente as atenuantes do art. 68, I, 'a', 'b' e 'j', do Decreto nº 44.844/2008;



at



MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

f) Na eventualidade de subsistir o Auto de Infração nº 4.803/2015, seja, complementarmente às adequações de valor, oportunizada a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta previsto no art. 49, III e §2º, do Decreto nº 44.844/2008, com consequente redução da multa em até 50%;

g) Na eventualidade de subsistir o Auto de Infração nº 4.803/2015, seja, complementarmente às adequações de valor, oportunizada a assinatura do Termo de Compromisso previsto no art. 63 do Decreto nº 44.844/2008, com consequente conversão de 50% do valor da multa em medidas de controle ambiental.


120. Indica-se, em atendimento ao disposto no art. 34, IV, do Decreto nº 44.844/2008, o seguinte endereço para fins de recebimento de notificações, intimações e comunicações: Rua Paraíba, nº 1.122, 19º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-918 (A/C Sr. Luís Alberto Silva Aguiar).

Termos em que,


Pede deferimento.


Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2015.

P.p. Marcelo Mendo de Souza
OAB/MG nº 45.952


P.p. Mauricio Pellegrino de Souza
OAB/MG nº 89.834

P.p. Joaquim Martins da Silva Filho
OAB/MG nº 16.076


P.p. Ana Carolina Machado
OAB/MG nº 100.726


P.p. Laura Alton Ferreira
OAB/MG nº 142.566



DOC. 1





CARTÓRIO AMARAL

TABELIÃO CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL

5º OFÍCIO DE NOTAS



Avenida João Pinheiro, 152 - Telefone: (31) 3224-2303 - Fax: (31) 3224-4001 - Belo Horizonte, MG Brasil

LIVRO:

FLS:

~~PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM SAMARCO MINERAÇÃO S.A NA FORMA ABAIXO:~~

SAIBAM quantos este

instrumento público de procuração virem que, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2013 (dois mil e treze) nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Cartório, à Avenida João Pinheiro, 152, Centro, perante mim, Tabelião, compareceu como Outorgante: SAMARCO MINERAÇÃO S.A, sociedade por ações, CNPJ nº 16.628.281/0001-61, com sede na rua Paraíba, nº 1122, 9º, 10º e 19º andares, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais; neste ato representada por seu Diretor Presidente, RICARDO VESCOVI DE ARAGÃO, brasileiro, engenheiro metalúrgico, casado, portador da Carteira de Identidade nº 841.245 SSP-ES, CPF nº 003.273.567-74, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais e por seu Diretor de Implementação de Projetos, MAURY DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, engenheiro, casado, residente e domiciliado em Belo Horizonte, MG, portador da Carteira de Identidade nº M-3.778.112 SSP-MG, CPF nº 639.573.296-04, nos termos do respectivo Estatuto Social, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de dezembro de 2003, cuja Ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG -, sob o n. 3040463, em 30 de dezembro de 2003 e publicada no "Diário Oficial de Minas Gerais" em 06 de janeiro de 2004, reeleitos na 111ª Reunião do Conselho de Administração da Samarco Mineração S.A., realizada em 04 de abril de 2013, cuja Ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG -, sob o n 5041325, em 24/04/2013 e publicada no "Diário Oficial de Minas Gerais", em 30 de abril de 2013; Parte identificada por mim, Tabelião, como a própria de que trato, através da documentação acima referida, juridicamente capaz para este ato, do que dou fé. Então, pela Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento, nomeava e constituía como seus bastantes Procuradores: ANDREW JOHNATHAN BISHOP, brasileiro, advogado, casado, portador da Carteira de Identidade nº 23.816.402-0 SSP-SP, OAB-MG sob o n. 139.102, CPF nº 214.340.468-93, residente e domiciliado na rua Professor Raimundo Nonato, nº 279, apto. 202, Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte, Minas Gerais; LEONARDO ANDRÉ GANDARA, brasileiro, advogado, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº M-6.815.483/SSP-MG, OAB-MG sob o n. 93.881, CPF nº 915.594.306-30, residente e domiciliado na Rua dos Pampas, n. 538, apto. 1204, Bairro Prado, Belo Horizonte, Minas Gerais; LUÍS ALBERTO SILVA AGUIAR.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





CARTÓRIO AMARAL
TABELIÃO CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL
5º OFÍCIO DE NOTAS



Avenida João Pinheiro, 152 - Telefone: (31) 3224-2303 - Fax: (31) 3224-4001 - Belo Horizonte MG Brasil

LIVRO: 945-P

TRASLADO

FLS: 082

EM TESTO. _____ DA VERDADE.

TABELIÃO, *Carlos Alberto Fagundes Amaral*
 CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL.



Cartório do 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Contido e achado conforme o original
 apresentado.
 Belo Horizonte, 12/11/2015 15:01:54 4212
 Em Testemunho _____ da verdade.

Kessia Lopes Araujo Amorim
 KÉSSIA LOPES ARAUJO AMORIM - ESCRIVENTE
 Selo: CMX17882
 Total: R\$5,27

Av. João Pinheiro, 152 / CEP 30130-180 / Belo Horizonte / MG (31) 3224-2303

Agosto / 2010



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, aos advogados, **Marcelo Mendo Gomes de Souza**, inscrito na OAB/MG sob o nº 45.952; **Daniel Ribeiro Pettersen**, inscrito na OAB/MG sob o nº 60.225 e **Maurício Pellegrino de Souza**, inscrito na OAB/MG sob o nº 89.834, todos membros da sociedade **Mendo de Souza Advogados Associados**, com escritório na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 50, 4º andar, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.320-670, os poderes a mim conferidos por **SAMARCO MINERAÇÃO S.A.**, constantes da alínea "a" da procuração lavrada no Livro 945 P, folha 081, datada de 27 de junho de 2013 no 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte (Cartório Amaral). Os poderes, supra, são únicos e exclusivos da cláusula "ad judicium" perante qualquer foro, em qualquer instância, em ações ou outros procedimentos judiciais de qualquer natureza, podendo substabelecer com reserva de iguais poderes, para atuar perante o SISEMA, no Auto de Infração nº 4.803/2015.

Belo Horizonte, 04 de Dezembro de 2015.


Leonardo André Gandara
OAB/MG 93.881





MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, **DANIEL RIBEIRO PETTERSEN**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 60.225, com escritório em Belo Horizonte/MG, na Desembargador Jorge Fontana, nº 50, Belvedere, CEP 30320-670, substabelece, com reserva, a **ANA CAROLINA DE BRITO MACHADO**, advogada, portadora da OAB nº100.726 e **LAURA ALTOÉ FERREIRA**, advogada, portadora da OAB nº 142.566 os poderes que lhe foram outorgados pela **SAMARCO MINERAÇÃO S.A.**, especialmente para atuar perante o SISEMA no Auto de Infração nº 4.803/2015.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2015.

Daniel Ribeiro Pettersen

OAB/MG nº 60.225



DOC. 2





Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada
Superintendência de Atendimento e Controle Processual
Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual

OFÍCIO DAICP/SUACP/SUCFIS/SEMAD nº 7328/2015

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2015.

Assunto: Encaminhamento de Auto de Infração

Prezado (a) Senhor(a),

Comunicamos que em fiscalização realizada, verificou-se a inobservância da Legislação Ambiental vigente, conforme Auto de Infração nº 4803/2015 encaminhado(s) em anexo.

Na oportunidade, lembramos que, nos termos da Legislação Ambiental vigente, V.S.ª dispõe do prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desse ofício, para apresentar defesa, nos termos do art. 33 e 34 do Decreto Estadual n.º 44.844/2008, endereçada à Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual, localizada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Bairro Serra Verde – Edifício Minas, 1º andar, CEP: 31.630-900 – Belo Horizonte/MG.

Caso opte por não apresentar defesa e pretenda efetuar o pagamento da multa, pedimos que V.S.ª solicite a emissão do DAE para o pagamento através do telefone (31) 3915-1280 ou através do e-mail daicp@meioambiente.mg.gov.br, informando o seu nome completo e o número do auto de infração.

Atenciosamente,

Leandro Pinheiro Calil – MASP: 1.367159-9
Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual

Para:
SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
CNPJ: 16.628.281/0003-23
Mina do Germano; Rodovia MG 129; KM 117,5; Zona Rural; Mariana/MG
CEP: 35.420-000

Recebido em

18/11/2015

Assessoria Jurídica
WIS ALBERTO SILVA AGUIAR
OAB/MG 97496





1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 68513

12045 Folha 1/3

2. AGENDAS: 01 [] FEAM 02 [] IEF 03 [] IGAM Hora: 18:00 Dia: 12 Mês: NOVEMBRO Ano: 2015

3. Motivação: Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAI [] SUPRAM [] COPAM/CRH [] Rotina

4. Finalidade
 FEAM: [] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto [] Outros
 IEF: [] Fauna [] Pesca [] DAIA [] Reserva Legal [] DCC [] APP [] Danos em áreas protegidas [] Outros
 IGAM: [] Outorga [] Outros

5. Identificação
 01. Atividade: BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE REJEITOS
 02. Código: A-05-03-7
 03. Classe: 3
 04. Porte: G
 05. Processo nº: 000151/1984/095/2013
 06. Orgão: SUPRAM-CM
 07. [] Não possui processo
 08. [] Nome do Fiscalizado: SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
 09. [] CPF 10. CNPJ: 16.620.281/0003-23
 11. RG: _____
 12. CNH-UF: _____
 13. [] RGP [] Tit. Eleitora: _____
 14. Placa do veículo - UF: _____
 15. RENAVAM: _____
 16. Nº e tipo do documento ambiental: _____
 17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
 18. Inscrição Estadual - UF: _____
 19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia: MINA DO GERMANO - RODOVIA MG 129
 20. Nº. / KM: KM 117,5
 21. Complemento: _____
 22. Bairro/Logradouro: ZONA RURAL
 22. Município: MARIANA
 24. UF: MG
 25. CEP: 315.4210-000
 26. Cx Postal: _____
 27. Fone: (31) 315.5950 10 10
 28. E-mail: _____

6. Local da Fiscalização
 01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.: MINA DO GERMANO - RODOVIA MG 129
 02. Nº. / KM: 117,5
 03. Complemento: _____
 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade: ZONA RURAL
 05. Município: MARIANA MG
 06. CEP: 315.4210-000
 07. Fone: (31) 315.5950 10 10
 08. Referência do local: _____

Geográficas	DATUM	SIRGAS 2000			Latitude			Longitude		
		[] SAD 69	Grav	Minuto	Segundo	Grav	Minuto	Segundo		
Planas UTM	FUSO	22 23 -24			(6 dígitos)			(7 dígitos)		
		X=				Y=				

10. Croqui de acesso

23:30h

12 NOV 15

07 01. Assinatura do Agente Fiscalizador: _____ 02. Assinatura do Fiscalizado: _____

Em complementação ao auto de fiscalização nº 38963/2015 de 06/11/2015, em razão do rompimento das barragens do Fundão e Santarém, na Mira do Germaino, no município de Maripá, próximo à comunidade de Bento Rodrigues, onde os rejeitos minerários depositados nas referidas barragens foram carreados para o corpo hídrico, comprometendo a qualidade e regime dos recursos hídricos do córrego Fundão, Córrego Santarém, Rio Gualaxo do Norte, Rio do Carmo e Rio Doce. A alteração na qualidade comprometeu o abastecimento de água dos municípios, digo, de municípios do longo do Rio Doce, como o município de Governador Valadares, suspendendo o abastecimento público por tempo indeterminado. Há que se ressaltar que em razão do acidente houve sérias danos à saúde e à vida humana, conforme dados repassados pela Defesa Civil, até o dia, digo, até a data e hora deste auto já existem feridas confirmadas, vítimas do acidente, bem como 26 pessoas declaradas desaparecidas. Assevera-se também o fato do acidente ter comprometido todas as propriedades da comunidade de Bento Rodrigues, bem como propriedades das comunidades de Paracatu de Baixo, Camargos, Gesteira, dentre outras. Os rejeitos provenientes das referidas barragens atingiram além do teto das residências, vegetação do entorno, animais, áreas de proteção ambiental e a biota aquática. Em razão do comprometimento destas propriedades os moradores sobreviventes tiveram que ser retirados da área atingida pelo evento e abrigados.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) RUILO SILVA VALENTE	MASP 1043944-6	Assinatura <i>[Assinatura]</i>
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Wanderléia Ferreira Nauf	MASP 1275849-6	Assinatura <i>[Assinatura]</i>
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível) Antonio Carlos Tom	MASP 043.740-8	Assinatura <i>[Assinatura]</i>
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) MARCOS PEREIRA	Função / Vínculo com o Empreendimento Gerente Geral
---	--



em outro local. Soma-se a isso o risco de rompimento de estruturas remanescentes admitidas pela própria empresa. Solicitamos à empresa quais as medidas estão sendo adotadas para minimizar o risco existente num prazo de 24 horas. — x — x —

A empresa solicitou autorização para realização do teste de redução da turbidez da água de modo a possibilitar o retorno das operações das ETAs dos municípios atingidos. A solicitação foi autorizada desde que realizada dentro das instalações das ETAs, com acompanhamento dos servidores dos órgãos ambientais estadual e federal e presença da respectiva concessionária de abastecimento. — x — x —

A empresa solicitou ainda a realização do teste de redução da turbidez no vertedouro da barragem de Santarém. Para tanto, a empresa apresentou o plano de ação emergencial, o qual não continha informações suficientes que sustentassem a respectiva solicitação, bem como a autorização do órgão ambiental. Foram solicitadas informações complementares à empresa. Após longa discussão entre os servidores do órgão ambiental e representantes da empresa a solicitação foi alterada para "implantar um sistema emergencial de deságue de reagentes para clarificação da água no vertedouro de Santarém". Diante dessa nova solicitação inclusive, a recomendação é de que o plano de ação emergencial seja encaminhado ao IGAM e à FEAM para uma avaliação mais apurada. Isto posto, não foram bem esclarecidos alguns pontos como a geração estimada de sedimentos e sua

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) RODOLFO SILVA VALENTE	MASP 1043944-6	Assinatura <i>[Assinatura]</i>
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Wanderlene Ferreira Nacy	MASP 1225849-6	Assinatura <i>[Assinatura]</i>
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível) Antonio Carlos Rosa	MASP 043.740-8	Assinatura <i>[Assinatura]</i>
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Márcio Pedreira	Função Gerente Geral	Vínculo com o Empreendimento <i>[Assinatura]</i>
--	-------------------------	---



8. Relatório Sucinto

ex o monitoramento de um rol maior de parâmetros físico-químicos tais como alumínio dissolvido, arsênio, cádmio, chumbo, cobre dissolvido, cromo, ferro dissolvido, manganês, mercúrio, níquel, sólidos totais, sólidos dissolvidos e em suspensão, sólidos sedimentáveis, turbidez, temperatura da água, oxigênio dissolvido, condutividade, pH, sulfeto, sulfato e CO₂, dentre outros. Ressaltamos ainda a importância de garantir a segurança das pessoas que realizaram e acompanharam o teste, considerando o risco associado às estruturas remanescentes. — x — x —

conforme solicitado pelos representantes da empresa que assinaram este auto, reescreve-se a frase assinalada na folha 2, onde lê-se: *Soma-se a isto o risco de rompimento de estruturas remanescentes admitidas pela própria empresa.* Leia-se: *Soma-se a isto o risco de rompimento de estruturas remanescentes admitidas pela empresa em outras reuniões.* — x —

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) RONILDO SILVA SALENTE	MASP 1043944-6	Assinatura	
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM			
02. Servidor (Nome legível) Wanderlaine Ferreira Naci	MASP 1275849-6	Assinatura	
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM			
03. Servidor (Nome legível) Antonio Carlos Rosa	MASP 1.013.740-8	Assinatura	
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM			

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) | Função / Vínculo com o Empreendimento





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS (SISLIC) - SISTEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 004000/2015
Lavrado em Substituição no AI nº:
Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº 68513/15 de 12.11.2015
 Boletim de Ocorrência nº. de
2. Auto de Infração possui folha de continuação? SIM NÃO
Local: Belo Horizonte
Dia: 13 novembro 2015 Hora: 14:44

3. Órgão Responsável pela lavratura:
 FLAM IGAM DEF SGRAL SUCRIS PMMG

1

4. Autuado - Emprego/emprego:
Jamulco Mineração S.A.
Nome da Mãe:
 CPE CNPJ 16.628.281/0003-23 Outros:
Endereço do Autuado - Emprego/emprego: (Correspondência) Nº. / km: Complemento:
Mina do Germão - Rod. MG 129 - KM 117,5
Bairro: Zona Rural Município: Mariana UF: MG
CEP: 35420-000 Ex Postal: Fone: () E-mail:

5. Outros Envolvidos Responsáveis
Nome do 1º envolvido: CPE CNPJ: Vínculo com o AI nº:
Nome do 2º envolvido: CPE CNPJ: Vínculo com o AI nº:

6. Descrição Infração
Causar poluição e degradação ambiental resultando em danos aos recursos hídricos, prejudicando a saúde, a segurança e o bem estar da população, devido ao rompimento das barragens do complexo da mina

7. Coordenadas da Infração
Geográficas: DAFUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau 20 Min 11 Seg 58 Longitude: Grau 43 Min 29 Seg 23,5
Planis UTM: FUSO 22 23 24 X Y = (7 dígitos)

8. Embasamento legal
Artigo: 64/83 Anexo: I Código: 122 Inciso: e Alínea: e Decreto/Lei: 44844/08 772/80 Lei/ano: Resolução: DN: Port Nº: Órgão:

Nº	Artigo/Parágr.	Atenuantes			Agravantes				
		Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Aumento
1	68	I	e	30%	1	68	II	a	30%
2	68				2	68	II	b	30%

10. Reincidência Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP
Infração: 122 Parte: G Penalidade: Advertência Multa Simples Multa Diária Valor: 75.126.917,55 Acréscimo Redução Valor Total: 112.690.376,32
ERP: - Kg de pescado: - Valor ERP por Kg: R\$ - Total: R\$ -

Valor total das penalidades de reposição da Pesca: R\$: -
Valor total das multas: 112.690.376,32 cento e doze milhões seiscentos e noventa mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de - dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ -

12. Demais penalidades/Recomendações/Observações
O valor da multa foi atualizado de acordo com o valor da UFE MG do ano de 2015, conforme previsto no art. 16, § 5º da Lei Estadual nº 7.772/1980. O valor base da multa foi fixado no valor máximo da faixa devida ao cometimento anterior, pela autuada, de

13. Depositário
Nome Completo: CPE CNPJ RG:
Endereço: Rua, Avenida, etc Nº/km: Bairro/Logradouro: Município:
UF: CEP: Fone: Assinatura:

14. Assinaturas
01. Servidor (Nome Legível) MASP: 1148708-9 Assinatura do servidor: Jamulco
02. Município/Representante Autuado: (Nome Legal) Função/Vínculo com Autuado: Assinatura do Autuado/Representante Legal: Luís Alberto Silva Aguiar



Lugar: Bela Horizonte Dia: 13 Mes: novembro Ano: 2015 Hora: 14:44

1. Descrição da Infração: de iglromano, no município de Mariana/MG, próximo a comunidade de Santo Rodrigues, em 05/11/2015; os peixes minerais dispostos nas referidas barragens foram carregados para o corpo hídrico, promo-

2. Coordenadas da Infração: Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Graus Min. Seg. Longitude: Graus Min. Seg. Planas: UTM: FUSO 22 23 24 X Y (6 dígitos) (7 dígitos)

3. Embasamento legal: Artigo Anexo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei/ano Resolução DN Port. Nº Órgão

4. Atenuantes/Agravantes

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parag	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parag	Inciso	Alínea	Aumento
					3	68	II	C	30%
					4	68	II	i	30%

5. Reincidência: Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Parte	Penalidade	Valor	Acréscimo	Redução	Valor Total
		<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária				
ERP	Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$			
Valor total dos fundamentos de Reparação da Pesca: R\$						
Valor total das multas: R\$						
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$.						

7. Demais penalidades/Recomendações/Observações

8. Depositário: Nome Completo: CPF: CNPJ: RG: Endereço: Rua, Avenida, etc: Nº/km: Bairro/Logradouro: Município: UF: CEP: Fone: Assinatura:

9. Descrição da Infração

10. Coordenadas da Infração: Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Graus Min. Seg. Longitude: Graus Min. Seg. Planas: UTM: FUSO 22 23 24 X Y (6 dígitos) (7 dígitos)

11. Embasamento legal: Artigo Anexo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei/ano Resolução DN Port. Nº Órgão

12. Atenuantes/Agravantes

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parag	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parag	Inciso	Alínea	Aumento

13. Reincidência: Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Parte	Penalidade	Valor	Acréscimo	Redução	Valor Total
		<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária				
ERP	Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$			
Valor total dos fundamentos de Reparação da Pesca: R\$						
Valor total das multas: R\$						
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$.						

15. Demais penalidades/Recomendações/Observações: Infração gravíssima, com decisão administrativa definitiva, código 305, Anexo III, conforme preconiza o art. IV do Decreto 44844/2008. A incidência do pe

16. Depositário: Nome Completo: CPF: CNPJ: RG: Endereço: Rua, Avenida, etc: Nº/km: Bairro/Logradouro: Município: UF: CEP: Fone: Assinatura:

17. Assinaturas: 01. Servidor (Nome Legível): MARCELO DA FONSECA MASP: 114808-9 Assinatura do Servidor: [Assinatura] 02. Autuado Representante Autuado (Nome Legível): LUIS ALBERTO SILVA AGUIAR Função Vinculada com Autuado: ADVOGADO Assinatura do Autuado Representante Legal: [Assinatura]



1. Descrição
Infração
vição e comprometimento da qualidade e regime dos recursos hídricos de diversos capos de água, como o Rio Quaxara do Norte, Rio do Carmo e Rio Dore, comprometendo, assim, o abastecimento público de

2. Coordenadas da Infração
 Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000
 Latitude: Grau Min. Seg. Longitude: Grau Min. Seg.
 Planas: UTM FUSO 22 23 24 N° Y° (7 dígitos)

3. Envolvimento legal
 Artigo Anexo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei/ano Resolução DN Post. N° Órgão

Atenuantes					Agravantes				
N°	Artigo/Paráq.	Inciso	Alínea	Redução	N°	Artigo/Paráq.	Inciso	Alínea	Aumento

5. Relembência Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

Infração	Parte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
		<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária			
ERP		Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$	

6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP
 Valor total dos Emplacamentos de Reposição da Pesca: R\$ ()
 Valor total das multas: R\$ ()
 No caso de advertência, o autuado possui o prazo de ... dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ ()

7. Demais penalidades/Recomendações/Observações

8. Depositário
 Nome Completo: CPF: CNPJ: RG:
 Endereço: Rua, Avenida, etc. N°/ km: Bairro / Logradouro: Município:
 UF: CEP: Fone: Assinatura:

9. Descrição Infração

10. Coordenadas da Infração
 Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000
 Latitude: Grau Min. Seg. Longitude: Grau Min. Seg.
 Planas: UTM FUSO 22 23 24 X° Y° (7 dígitos)

11. Envolvimento legal
 Artigo Anexo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei/ano Resolução DN Post. N° Órgão

Atenuantes					Agravantes				
N°	Artigo/Paráq.	Inciso	Alínea	Redução	N°	Artigo/Paráq.	Inciso	Alínea	Aumento

13. Relembência Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

Infração	Parte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
		<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária			
ERP		Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$	

14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP
 Valor total dos Emplacamentos de Reposição da Pesca: R\$ ()
 Valor total das multas: R\$ ()
 No caso de advertência, o autuado possui o prazo de ... dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ ()

15. Demais penalidades/Recomendações/Observações
centual referente às quatro agravantes identificadas no campo 9 do auto de infração, subtraindo-se o percentual referente à atenuante, sujeitaria a

16. Depositário
 Nome Completo: CPF: CNPJ: RG:
 Endereço: Rua, Avenida, etc. N°/ km: Bairro / Logradouro: Município:
 UF: CEP: Fone: Assinatura:

Assinatura
 01. Servidor (Nome Legível) MARLENE DA FONSECA INSP: 1148708-9 Assinatura do Servidor: [Assinatura]
 02. Autuado/Representante Autuado (Nome Legível) LUIS ALBERTO SILVA AGUIAR Função/Vínculo com Autuado: ADVOGADO Assinatura do Autuado/Representante Legal: [Assinatura]



3

Local: Belo Horizonte Dia: 13, Mes: Novembro Ano: 2015 Hora: 14:44

1. Descrição
Infrção: água de alguns municípios, dentre eles o município de Governador Valadares/MG, suspenso por tempo indeterminado. Ainda em razão do cumprimento das obrigações, seus danos à saúde e a vida humana

2. Coordenadas da Infrção
Geográficas: WGS SIRGAS 2000
Datum: BRSD 22 23 24
Latitude: Grau Min Seg (6 dígitos) X
Longitude: Grau Min Seg (7 dígitos) Y

3. Enquadramento legal
Artigo: Anexo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei/ano Resolução DN Port. Nº Órgão

4. Atenuantes/Agravantes

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Aumento

5. Relatância Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP
Infrção Parte Penalidade Valor Acréscimo Redução Valor Total
 Advertência Multa Simples Multa Diária

ERP: Kg de pescado: Valor ERP por Kg: R\$ Total: R\$

Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$

Valor total das multas: R\$

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de _____ dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ _____

7. Demais penalidades/Recomendações/Obserwações

8. Depositário
Nome Completo: CPF: CNPJ: RG:
Endereço: Rua, Avenida, etc Nº/km: Bairro/Logradouro: Município:
UF: CEP: Fone: Assinatura:

9. Descrição Infrção

10. Coordenadas da Infrção
Geográficas: WGS SIRGAS 2000
Datum: BRSD 22 23 24
Latitude: Grau Min Seg (6 dígitos) X
Longitude: Grau Min Seg (7 dígitos) Y

11. Enquadramento legal
Artigo: Anexo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei/ano Resolução DN Port. Nº Órgão

12. Atenuantes/Agravantes

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Aumento

13. Relatância Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP
Infrção Parte Penalidade Valor Acréscimo Redução Valor Total
 Advertência Multa Simples Multa Diária

ERP: Kg de pescado: Valor ERP por Kg: R\$ Total: R\$

Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$

Valor total das multas: R\$

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de _____ dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ _____

15. Demais penalidades/Recomendações/Obserwações

16. Depositário
Nome Completo: CPF: CNPJ: RG:
Endereço: Rua, Avenida, etc Nº/km: Bairro/Logradouro: Município:
UF: CEP: Fone: Assinatura:

17. Assinaturas
DE: Servidor (Nome e Cargo) ALBERTO DA FONSECA Assinatura do servidor: [Assinatura]
DE: Autuado Representante (Nome e Cargo) WIS ALBERTO SILVA AGUIAR Assinatura do Autuado/Representante Legal: [Assinatura]
Função/Vínculo com Autuado: ADVOGADO



Local: Belo Horizonte Dia: 13 Mês: novembro Ano: 2015 Hora: 14:44

1. Descrição Infração: foram observados, tendo ocorrido, até 12/11/2015, conforme dados repassados pela Defesa Civil, 06 (seis) lotes com fumaças, nitimas do ocorrido, bem como 26 (vinte e seis) pessoas estão desaparecidas pelo mesmo fato.

2. Coordenadas da Infração: Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000. Latitude: Grau, Min, Seg. Longitude: Grau, Min, Seg.

3. Embasamento legal: Artigo, Anexo, Código, Inciso, Alínea, Decreto/ano, Lei/ano, Resolução, DN, Port. N°, Órgão

Atenuantes					Agravantes				
N°	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Redução	N°	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Aumento

5. Reincidência: Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

5

6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP: Infração, Porte, Penalidade (Advertência, Multa Simples, Multa Diária), Valor, Acréscimo, Redução, Valor Total. ERP, Kg de pescado, Valor ERP por Kg: R\$, Total: R\$. Valor total dos Fundamentos de Reposição da Pesca: R\$. Valor total das multas: R\$. No caso de advertência, o autuado possui o prazo de _____ dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ _____.

7. Demais penalidades/Recomendações/Observações:

8. Depositário: Nome Completo, Endereço, Rua, Avenida, etc., Nº/ km, Bairro/ Logradouro, Município, UF, CEP, Fone, Assinatura, CPF, CNPJ, RG.

9. Descrição Infração:

10. Coordenadas da Infração: Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000. Latitude: Grau, Min, Seg. Longitude: Grau, Min, Seg.

11. Embasamento legal: Artigo, Anexo, Código, Inciso, Alínea, Decreto/ano, Lei/ano, Resolução, DN, Port. N°, Órgão

Atenuantes					Agravantes				
N°	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Redução	N°	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Aumento

13. Reincidência: Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP: Infração, Porte, Penalidade (Advertência, Multa Simples, Multa Diária), Valor, Acréscimo, Redução, Valor Total. ERP, Kg de pescado, Valor ERP por Kg: R\$, Total: R\$. Valor total dos Fundamentos de Reposição da Pesca: R\$. Valor total das multas: R\$. No caso de advertência, o autuado possui o prazo de _____ dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ _____.



15. Demais penalidades/Recomendações/Observações: 50% (cinquenta por cento) do limite superior da faixa correspondente da multa, de acordo com o disposto no art. 69 do Decreto 44844/08 - Posto isto,

16. Depositário: Nome Completo, Endereço, Rua, Avenida, etc., Nº/ km, Bairro/ Logradouro, Município, UF, CEP, Fone, Assinatura, CPF, CNPJ, RG.

17. Assinaturas: (01) Secretário (Nome Legível) MARCELO DA FONSECA (02) Autuado/ Representante Autuado (Nome Legível) WIL ALBERTO SILVA AGUIAR Função/Vínculo com Autuado: ADVOGADO Assinatura do servidor: MARCELO Assinatura do Autuado/Representante Legal: WILSON ALBERTO SILVA AGUIAR

Local: Belo Horizonte Dia: 13 Mês: novembro Ano: 2015 Hora: 14:44

1. Descrição / Infração: Assimila-se também o fato de rompimento das barragens ter comprometido a maior parte das propriedades do distrito de Bento Rodrigues e parte das propriedades de Paracatu de Baixo, fato este que levou à retirada

2. Coordenadas da Infração: Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000; Latitude: Grau, Min, Seg. (6 dígitos); Longitude: Grau, Min, Seg. (7 dígitos); Planas: UTM: FUSO 22, 23, 24; X-, Y-

3. Embasamento legal: Tipo, Anexo, Código, Inciso, Alínea, Decreto/ano, Lei/ano, Resolução, DN, Port. N°, Órgão

4. Atenuantes / Agravantes: Atenuantes (Nº, Artigo/Pará, Inciso, Alínea, Redução) e Agravantes (Nº, Artigo/Pará, Inciso, Alínea, Aumento)

5. Releclifênch: Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP: Infrção, Parte, Penalidade (Advertência, Multa Simples, Multa Diária), Valor, Acréscimo, Redução, Valor Total; ERP, Kg de pescador, Valor ERP por Kg: R\$, Total: R\$; Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$; Valor total das multas: R\$; No caso de advertência, o infrator possui o prazo de ... dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$.

7. Demais penalidades/Recomendações/Observações:

8. Depositário: Nome Completo, Endereço: Rua, Avenida, etc, Nº / km, Bairro / Logradouro, Município, UF, CEP, Fone, Assinatura, CPF, CNPJ, RG

9. Descrição Infração

10. Coordenadas da Infração: Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000; Latitude: Grau, Min, Seg. (6 dígitos); Longitude: Grau, Min, Seg. (7 dígitos); Planas: UTM: FUSO 22, 23, 24; X-, Y-

11. Embasamento legal: Tipo, Anexo, Código, Inciso, Alínea, Decreto/ano, Lei/ano, Resolução, DN, Port. N°, Órgão

12. Atenuantes / Agravantes: Atenuantes (Nº, Artigo/Pará, Inciso, Alínea, Redução) e Agravantes (Nº, Artigo/Pará, Inciso, Alínea, Aumento)

13. Releclifênch: Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP: Infrção, Parte, Penalidade (Advertência, Multa Simples, Multa Diária), Valor, Acréscimo, Redução, Valor Total; ERP, Kg de pescador, Valor ERP por Kg: R\$, Total: R\$; Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$; Valor total das multas: R\$; No caso de advertência, o infrator possui o prazo de ... dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$.

15. Demais penalidades/Recomendações/Observações: o acréscimo ao valor base da multa foi fixado em 50% (cinquenta por cento).

16. Depositário: Nome Completo, Endereço: Rua, Avenida, etc, Nº / km, Bairro / Logradouro, Município, UF, CEP, Fone, Assinatura, CPF, CNPJ, RG

17. Assinaturas: 01. Signatário (Nome Legível): MARCELO DA FONSECA MASS: 1148708-9 Assinatura do signatário: [Assinatura]; 02. Autoridade Representante Autorizada (Nome Legível): LUIS ALBERTO SILVA AGUIAR Função Vinculo com Autoridade: ADVOGADO Assinatura da Autoridade Representante Legít.: [Assinatura]



Local: Belo Horizonte Dia: 13 Mês: Novembro Ano: 2015 Hora: 14:44

1. Descrição da Infração: dos moradores sobreventos da área atingida, haja vista o comprometimento integral de suas residências. Ressaltamos que, desde o rompimento das barragens, a sociedade empresaria atuada vem colaborando

2. Coordenadas da Infração: Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau Min. Seg. (6 dígitos) Longitude: Grau Min. Seg. (7 dígitos)

3. Embasamento legal: Artigo Anexo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei/ano Resolução DN Part. Nº Órgão

4. Atenuantes / Agravantes: Table with columns for Atenuantes (Nº, Artigo/Parag, Inciso, Alínea, Redução) and Agravantes (Nº, Artigo/Parag, Inciso, Alínea, Aumento)

5. Reincidência: Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP: Table with columns for Infração, Parte, Penalidade (Advertência, Multa Simples, Multa Diária), Valor, and Valor Total. Includes ERP details and fish replacement values.

7. Demais penalidades/Recomendações/Observações

8. Depositário: Nome Completo, Endereço, Nº/km, Bairro/Logradouro, Município, UF, CEP, Fone, Assinatura, CPF, CNPJ, RG.

9. Descrição da Infração

10. Coordenadas da Infração: Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau Min. Seg. (6 dígitos) Longitude: Grau Min. Seg. (7 dígitos)

11. Embasamento legal: Artigo Anexo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei/ano Resolução DN Part. Nº Órgão

12. Atenuantes / Agravantes: Table with columns for Atenuantes (Nº, Artigo/Parag, Inciso, Alínea, Redução) and Agravantes (Nº, Artigo/Parag, Inciso, Alínea, Aumento)

13. Reincidência: Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP: Table with columns for Infração, Parte, Penalidade (Advertência, Multa Simples, Multa Diária), Valor, and Valor Total. Includes ERP details and fish replacement values.

15. Demais penalidades/Recomendações/Observações

16. Depositário: Nome Completo, Endereço, Nº/km, Bairro/Logradouro, Município, UF, CEP, Fone, Assinatura, CPF, CNPJ, RG.

17. Assinaturas: 01. Solicitante (Nome Legít.) MARELO DE FONSECA, 02. Autoridade Representante (Autoridade - Nome Legít.) WIS ALBERTO SILVA AGUIAR. Includes MASP 1148208-9 and various signatures.



Local: Belo Horizonte Dia: 13 Mês: maio Ano: 2015 Hora: 14:44

1. Descrição da Infração: em o órgão ambiental na busca de soluções para os problemas ocasionado. O empreendimento é considerado de grande porte, conforme classificação das barragens e o disposto nos A.F.'s 38963/15, 38964/15 e

2. Coordenadas da Infração: Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Graus Min. Seg. (6 dígitos) Longitude: Graus Min. Seg. (7 dígitos)

3. Embasamento legal: Artigo Anexo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei/ano Resolução DN Post. Nº Órgão

4. Atenuantes/Agravantes: Atenuantes: Nº Artigo/Parágr. Inciso Alínea Redução Agravantes: Nº Artigo/Parágr. Inciso Alínea Aumento

5. Reincidência: Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP: Infração Parte Penalidade Valor Acréscimo Redução Valor Total Advertência Multa Simples Multa Diária ERP: Kg de pescado: Valor ERP por Kg: R\$ Total: R\$ Valor total dos Emplacamentos de Reposição da Pesca: R\$ Valor total das multas: R\$ No caso de advertência, o autuado possui o prazo de _____ dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ _____

7. Demais penalidades/Recomendações/Observações:

8. Depositário: Nome Completo: CPF: CNPJ: RG: Endereço: Rua, Avenida, etc: Nº / km: Bairro / Logradouro: Município: UF: CEP: Fone: Assinatura:

9. Descrição da Infração:

10. Coordenadas da Infração: Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Graus Min. Seg. (6 dígitos) Longitude: Graus Min. Seg. (7 dígitos)

11. Embasamento legal: Artigo Anexo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei/ano Resolução DN Post. Nº Órgão

12. Atenuantes/Agravantes: Atenuantes: Nº Artigo/Parágr. Inciso Alínea Redução Agravantes: Nº Artigo/Parágr. Inciso Alínea Aumento

13. Reincidência: Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP: Infração Parte Penalidade Valor Acréscimo Redução Valor Total Advertência Multa Simples Multa Diária ERP: Kg de pescado: Valor ERP por Kg: R\$ Total: R\$ Valor total dos Emplacamentos de Reposição da Pesca: R\$ Valor total das multas: R\$ No caso de advertência, o autuado possui o prazo de _____ dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ _____

15. Demais penalidades/Recomendações/Observações:

16. Depositário: Nome Completo: CPF: CNPJ: RG: Endereço: Rua, Avenida, etc: Nº / km: Bairro / Logradouro: Município: UF: CEP: Fone: Assinatura:

17. Serviço: Nome: MAQUINA DE FERRAGEM Matrícula: 1148089 Assinatura do servidor: [Assinatura]



Local: Beio Horizonte Dia: 13 Mês: novembro Ano: 2015 Hora: 14:44

1. Descrição
Infração

68513115.

2. Coordenadas da Infração
Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000
Planas: UTM: EUSO 22 21 24 Latitude: Grau: Min: Seg: (6 dígitos) Longitude: Grau: Min: Seg: (7 dígitos)

3. Embasamento legal
Anexo: Código: Inciso: Alínea: Decreto/ano: Lei / ano: Resolução: DN: Port. N°: Órgão:

Atenuantes					Agravantes				
N°	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Redução	N°	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Aumento

5. Reembolsável: Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
ERP	Kg de pescado:	<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	Valor ERP por Kg: R\$		Total: R\$
Valor total dos Emplacamentos de Reposição da Pesca: R\$ ()					
Valor total das multas: R\$ ()					

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$.

7. Demais penalidades/Recomendações/Observações

8. Depositário
Nome Completo: CPF: CNPJ: RCT:
Endereço: Rua, Avenida, etc.: Nº / km: Bairro / Logradouro: Município:
UF: CEP: Fone: Assinatura:

9. Descrição
Infração

10. Coordenadas da Infração
Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000
Planas: UTM: EUSO 22 23 24 Latitude: Grau: Min: Seg: (6 dígitos) Longitude: Grau: Min: Seg: (7 dígitos)

11. Embasamento legal
Anexo: Código: Inciso: Alínea: Decreto/ano: Lei / ano: Resolução: DN: Port. N°: Órgão:

Atenuantes					Agravantes				
N°	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Redução	N°	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Aumento

13. Reembolsável: Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
ERP	Kg de pescado:	<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	Valor ERP por Kg: R\$		Total: R\$
Valor total dos Emplacamentos de Reposição da Pesca: R\$ ()					
Valor total das multas: R\$ ()					

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$.

15. Demais penalidades/Recomendações/Observações

16. Depositário
Nome Completo: CPF: CNPJ: RCT:
Endereço: Rua, Avenida, etc.: Nº / km: Bairro / Logradouro: Município:
UF: CEP: Fone: Assinatura:



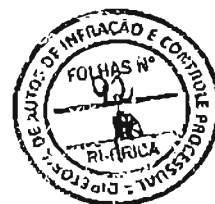
9

01 Servidor (Nome Legível) MARILNE DA FONSECA

1148708-9

Assinatura do servid. Marilne

DOC. 3





MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 173 - Nº 165 - 43 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2015

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO	
DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governador do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	2
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais	2
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	2
Secretaria de Estado de Fazenda	8
Secretaria de Estado de Defesa Social	16
Secretaria de Estado de Saúde	16
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social	18
Secretaria de Estado de Educação	18
Secretaria de Estado de Cultura	22
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Superior	22
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	22
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	23
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Política Urbana e Gestão Metropolitana	23
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	24
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	24
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais	24
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania	24
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	24
Advocacia-Geral do Estado	24
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	24
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	24
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	25
Controladoria-Geral do Estado	25
Editais e Avisos	25

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Imprimada e Circulada Privada

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, FERNANDO DAMIÃO PIAMENTA

PEC A VIAGEM GOVERNAR DO ESTADO

Resolução de Gabinete do Governador de Minas Gerais nº 104/2015, de 30 de setembro de 2015, que aprova a programação de viagens do Governador do Estado de Minas Gerais, para o período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

PEC A PRÉ-CATÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Resolução de Gabinete do Governador de Minas Gerais nº 105/2015, de 30 de setembro de 2015, que aprova a programação de serviços de manutenção de veículos do Estado de Minas Gerais, para o período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

PEC A PRÉ-CATÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Resolução de Gabinete do Governador de Minas Gerais nº 106/2015, de 30 de setembro de 2015, que aprova a programação de serviços de manutenção de veículos do Estado de Minas Gerais, para o período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

PEC A PRÉ-CATÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Resolução de Gabinete do Governador de Minas Gerais nº 107/2015, de 30 de setembro de 2015, que aprova a programação de serviços de manutenção de veículos do Estado de Minas Gerais, para o período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

PEC A PRÉ-CATÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Resolução de Gabinete do Governador de Minas Gerais nº 108/2015, de 30 de setembro de 2015, que aprova a programação de serviços de manutenção de veículos do Estado de Minas Gerais, para o período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais

Resolução de Gabinete do Governador de Minas Gerais nº 109/2015, de 30 de setembro de 2015, que aprova a programação de serviços de manutenção de veículos do Estado de Minas Gerais, para o período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais

Resolução de Gabinete do Governador de Minas Gerais nº 110/2015, de 30 de setembro de 2015, que aprova a programação de serviços de manutenção de veículos do Estado de Minas Gerais, para o período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Resolução de Gabinete do Governador de Minas Gerais nº 111/2015, de 30 de setembro de 2015, que aprova a programação de serviços de manutenção de veículos do Estado de Minas Gerais, para o período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Resolução de Gabinete do Governador de Minas Gerais nº 112/2015, de 30 de setembro de 2015, que aprova a programação de serviços de manutenção de veículos do Estado de Minas Gerais, para o período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

TURNA SEM FÉRIAS

Resolução de Gabinete do Governador de Minas Gerais nº 113/2015, de 30 de setembro de 2015, que aprova a programação de serviços de manutenção de veículos do Estado de Minas Gerais, para o período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

TURNA SEM FÉRIAS

Resolução de Gabinete do Governador de Minas Gerais nº 114/2015, de 30 de setembro de 2015, que aprova a programação de serviços de manutenção de veículos do Estado de Minas Gerais, para o período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

TURNA SEM FÉRIAS

Resolução de Gabinete do Governador de Minas Gerais nº 115/2015, de 30 de setembro de 2015, que aprova a programação de serviços de manutenção de veículos do Estado de Minas Gerais, para o período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

TURNA SEM FÉRIAS

Resolução de Gabinete do Governador de Minas Gerais nº 116/2015, de 30 de setembro de 2015, que aprova a programação de serviços de manutenção de veículos do Estado de Minas Gerais, para o período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

TURNA SEM FÉRIAS

Resolução de Gabinete do Governador de Minas Gerais nº 117/2015, de 30 de setembro de 2015, que aprova a programação de serviços de manutenção de veículos do Estado de Minas Gerais, para o período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

TURNA SEM FÉRIAS

Resolução de Gabinete do Governador de Minas Gerais nº 118/2015, de 30 de setembro de 2015, que aprova a programação de serviços de manutenção de veículos do Estado de Minas Gerais, para o período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

TURNA SEM FÉRIAS

Resolução de Gabinete do Governador de Minas Gerais nº 119/2015, de 30 de setembro de 2015, que aprova a programação de serviços de manutenção de veículos do Estado de Minas Gerais, para o período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

TURNA SEM FÉRIAS

Resolução de Gabinete do Governador de Minas Gerais nº 120/2015, de 30 de setembro de 2015, que aprova a programação de serviços de manutenção de veículos do Estado de Minas Gerais, para o período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

TURNA SEM FÉRIAS

Resolução de Gabinete do Governador de Minas Gerais nº 121/2015, de 30 de setembro de 2015, que aprova a programação de serviços de manutenção de veículos do Estado de Minas Gerais, para o período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

TURNA SEM FÉRIAS

Resolução de Gabinete do Governador de Minas Gerais nº 122/2015, de 30 de setembro de 2015, que aprova a programação de serviços de manutenção de veículos do Estado de Minas Gerais, para o período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

TURNA SEM FÉRIAS

Resolução de Gabinete do Governador de Minas Gerais nº 123/2015, de 30 de setembro de 2015, que aprova a programação de serviços de manutenção de veículos do Estado de Minas Gerais, para o período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

TURNA SEM FÉRIAS

Resolução de Gabinete do Governador de Minas Gerais nº 124/2015, de 30 de setembro de 2015, que aprova a programação de serviços de manutenção de veículos do Estado de Minas Gerais, para o período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

TURNA SEM FÉRIAS

Resolução de Gabinete do Governador de Minas Gerais nº 125/2015, de 30 de setembro de 2015, que aprova a programação de serviços de manutenção de veículos do Estado de Minas Gerais, para o período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

TURNA SEM FÉRIAS

Resolução de Gabinete do Governador de Minas Gerais nº 126/2015, de 30 de setembro de 2015, que aprova a programação de serviços de manutenção de veículos do Estado de Minas Gerais, para o período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

TURNA SEM FÉRIAS

Resolução de Gabinete do Governador de Minas Gerais nº 127/2015, de 30 de setembro de 2015, que aprova a programação de serviços de manutenção de veículos do Estado de Minas Gerais, para o período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

TURNA SEM FÉRIAS

Resolução de Gabinete do Governador de Minas Gerais nº 128/2015, de 30 de setembro de 2015, que aprova a programação de serviços de manutenção de veículos do Estado de Minas Gerais, para o período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

TURNA SEM FÉRIAS

Resolução de Gabinete do Governador de Minas Gerais nº 129/2015, de 30 de setembro de 2015, que aprova a programação de serviços de manutenção de veículos do Estado de Minas Gerais, para o período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

TURNA SEM FÉRIAS

Resolução de Gabinete do Governador de Minas Gerais nº 130/2015, de 30 de setembro de 2015, que aprova a programação de serviços de manutenção de veículos do Estado de Minas Gerais, para o período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

TURNA SEM FÉRIAS

Resolução de Gabinete do Governador de Minas Gerais nº 131/2015, de 30 de setembro de 2015, que aprova a programação de serviços de manutenção de veículos do Estado de Minas Gerais, para o período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

TURNA SEM FÉRIAS

Resolução de Gabinete do Governador de Minas Gerais nº 132/2015, de 30 de setembro de 2015, que aprova a programação de serviços de manutenção de veículos do Estado de Minas Gerais, para o período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

COMUNICADO

Por determinação do Senhor Governador FERNANDO DAMIÃO PIAMENTA, o Secretário de Estado de Governo comunica os seguintes dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2015, nas repartições públicas estaduais:

- 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (feriado nacional);
- 30 de outubro, Dia do Servidor Público, conforme art. 1º do Decreto nº 39971, de 13 de outubro de 1998 (ponto facultativo);
- 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- 07 de dezembro, em Belo Horizonte e demais cidades do Estado nas quais o Poder Executivo Municipal tenha decretado feriado em comemoração à consagração à Inocência Conceição (ponto facultativo);
- 08 de dezembro, em Belo Horizonte e demais cidades do Estado nas quais o Poder Executivo Municipal tenha decretado feriado em comemoração à consagração à Inocência Conceição (feriado municipal);
- 24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo);
- 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
- 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Ficam ressaltados os serviços de natureza médico-hospitalar, de segurança pública, os das Unidades de Atendimento Integrado - UAI, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, os da Fundação TV Minas Cultural e Educativa e os dos Museus, considerados imprescindíveis à ciência das autoridades competentes.

ODAIR JOSÉ DA CUNHA
Secretário de Estado de Governo



DOC. 4






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/03/1973
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.628.281/0001-61 MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL SAMARCO MINERACAO S.A.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMARCO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 07.10-3-02 - Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA				
LOGRADOURO R PARAIBA 1122		NÚMERO 1122	COMPLEMENTO ANDAR: 9; ANDAR: 10; ANDAR: 13; ANDAR: 19;	
CEP 30.130-918	BAIRRO/DISTRITO FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDRO@VLF.ADV.BR		TELEFONE (31) 3269-8787		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/12/2015 às 11:22:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.628.281/0003-23 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/1975
NOME EMPRESARIAL SAMARCO MINERACAO S.A.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMARCO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 07.10-3-01 - Extração de minério de ferro				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-01 - Atividades de apoio à extração de minério de ferro				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA				
LOGRADOURO MINA GERMANO		NÚMERO S N	COMPLEMENTO	
CEP 35.420-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO MARIANA	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/12/2015 às 10:28:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



SAMARCO

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
CNPJ Nº 16.628.281/0001-61

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2003, 01. HORA E LOCAL: às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Belo Horizonte, MG, situada na Rça. Paraíba, nº 1.122, 9º andar, 02. MESA: Presidente: Luiz Fernando Padilha de Macedo; Secretário: Marina Oli Pereira. 03. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, conforme registro no Livro de Presença de Ações, constando-se, desta forma, a existência de "quorum" para as deliberações que constam da Ordem do Dia. 04. CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado nos jornais "Diário Oficial de Minas Gerais" e "Estado de Minas", nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2003, que se encontram à disposição dos interessados. 05. ORDEM DO DIA: 5.1. Alteração da redação do "caput" do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, com vistas a alterar a periodicidade das reuniões do Conselho de Administração; e 5.2. Consolidação do Estatuto Social. 06. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: 6.1. A lavratura da presente ata na forma paratária, nos termos do §1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76; 6.2. A alteração do "caput" do artigo 19 do Estatuto Social, contemplando a redução da periodicidade das reuniões ordinárias do colegiado de 4 para 3 vezes ao ano, passando o "caput" do referido artigo a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 19 - O Conselho de Administração reunirá-se, ordinariamente, a cada quadrimestre do ano calendário, e, extraordinariamente, mediante convocação de qualquer Conselho, lavrando-se ata de suas deliberações no livro próprio". 6.3. A consolidação do Estatuto Social da Samarco, conforme renovação a seguir: **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO.** Art. 1º - A Samarco Mineração S.A. é uma sociedade anônima, que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável. Art. 2º - A Companhia tem por objeto pesquisa, lavra da mineração em todo o território nacional, industrialização e comercialização de minérios, transporte e navegação no interior do porto, inclusive para terceiros, importação, para seu uso, de equipamentos, peças sobresselvas e materiais primas, produção e distribuição de energia elétrica e comercialização da carvão, podendo ainda participar do capital de outras empresas, como acionista ou quotista. Art. 3º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, agências ou escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL.** Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$297.925.071,65 (duzentos e noventa e sete milhões, novecentos e cinco mil, setecentos e quarenta e três mil, trezentos e seis) ações, sendo representado por 5.243.298 (cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e oito) ações ordinárias e 8 (oito) ações preferenciais, sem valor nominal. Art. 6º - A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Art. 7º - As ações preferenciais não terão direito de voto, sendo-lhes assegurada prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de dissolução da Companhia, e dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL.** Art. 8º - A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia. Art. 9º - A Assembleia Geral será convocada por escrito pelo Conselho de Administração, ou pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, conforme previsto no parágrafo único do Art. 123 da Lei nº 6.404/76, bem como por acionista titular de no menos 20% (vinte por cento) do capital social com direito a voto, e, em qualquer caso, com antecedência para todos os acionistas de pelo menos 15 (quinze) dias, com especificação de local, data e hora da assembleia e ordem do dia contendo os assuntos a serem nela tratados, junto com cópias de todos os relatórios, propostas ou outra informação pertinentes à ordem do dia. Art. 10 - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia, que convidará um acionista presente para atuar como presidente. Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente, a Assembleia poderá ser instalada por qualquer Diretor ou por qualquer acionista escolhido pelos acionistas presentes. Parágrafo Primeiro - Exceto quando a lei exigir maior quorum, o necessário para a instalação válida de qualquer Assembleia Geral convocada para deliberar sobre qualquer matéria será, em primeira convocação, de acionistas presentes representando pelo menos 75% das ações votantes em circulação. Parágrafo Segundo - Se o quorum requerido no Parágrafo Primeiro não for atendido em primeira convocação, uma segunda Assembleia será realizada mediante convocação por escrito com antecedência de 15 (quinze) dias para deliberar sobre os mesmos itens constantes na ordem do dia da primeira convocação. Não haverá quorum mínimo para a instalação da Assembleia Geral nessa segunda convocação. Art. 11 - A Assembleia Geral reunirá-se, ordinariamente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei nº 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 122 da Lei nº 6.404/76 e pelo Estatuto. Art. 12 - A aprovação das seguintes matérias depende do voto afirmativo de acionistas titulares de pelo menos 60% (sessenta por cento) mais uma das ações com direito a voto representadas em Assembleia Geral regularmente convocada para sobre elas deliberar: (i) emissão de debêntures, bônus de subscrição e títulos e valores imobiliários que sejam conversíveis em

ações ou resgatáveis pelo seu titular; (ii) a contratação de quaisquer operações financeiras, como crédito ou devolução, que não esteja contemplada no Orçamento anexo; em vigor, por valor global superior a R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), valor esse que será ajustado anualmente de acordo com o Índice Geral de Preços e de Mercadorias (IGPM); (iii) a aquisição de equipamento (inclusive de sua posse, por arrendamento mercantil ou locação) em que o valor contratado, isoladamente considerado, exceda em mais de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) o previsto no Orçamento anexo em vigor ou, em conjunto com todas as outras aquisições, em mais de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais); valores esses que serão reajustados anualmente de acordo com o IGPM; (iv) alienação ou oneração de ativos da Companhia, sempre que tais operações não tenham sido aprovadas no Orçamento anexo em vigor, em valor, por operação, superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou a R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), em conjunto com outras operações do mesmo gênero, valores esses que serão reajustados anualmente de acordo com a variação do IGPM; (v) a contratação, alteração ou rescisão de contratos entre a Companhia e seus acionistas; (vi) a distribuição de lucros ou caixa em desconformidade com este Estatuto; (vii) a constituição de novas pessoas jurídicas, a aquisição de participação em outras sociedades, empresas, entidades ou consórcios de qualquer natureza ou fim; (viii) a aprovação de aumento do capital social (ativo em conformidade com o Orçamento aprovado); (ix) a outorga de garantia pela Companhia ou a aprovação de caução, penhor ou qualquer tipo de oneração tendo por objeto quaisquer ações das subsidiárias diretas ou indiretas da Companhia ou a sua alienação; (x) que impliquem alterações desse Estatuto relacionadas com as matérias (listadas neste Artigo) Artigos 13 - A aprovação das seguintes matérias depende do voto afirmativo de acionistas titulares de 80% (oitenta por cento) mais uma das ações com direito a voto representadas em Assembleia Geral regularmente convocada para sobre elas deliberar: (i) mudança do objeto social; (ii) operações de fusão, incorporação ou cisão envolvendo a Companhia, ou sua liquidação, e qualquer outro ato societário que tenha os mesmos fins, efeitos ou resultados; (iii) pedido de falência ou concordata e quaisquer atos de liquidação de ativos da Companhia; (iv) transferência, disposição, alienação ou oneração do direitos minoritários da Companhia; (v) a criação de ações preferenciais ou aumento de classes existentes sem qualquer propósito com as demais espécies e classes; (vi) alteração nas preferências, vantagens ou condições de resgate e amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais ou a criação de nova classe; (vii) a criação de partes beneficiárias; (viii) a incorporação de todas as ações do capital social ao patrimônio de outra pessoa jurídica (Art. 252 da Lei das Sociedades por Ações); (ix) qualquer alteração a este Estatuto relacionadas com as matérias (listadas neste Artigo). **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - SEÇÃO I - NORMAS GERAIS.** Art. 14 - A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, exercerá a administração superior da Companhia. Parágrafo Segundo - A Diretoria é o órgão executivo de administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência estabelecida pelo presente Estatuto e pelo Conselho de Administração. **SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** Art. 15 - Compete ao Conselho de Administração: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) eleger e destituir as pessoas que serão Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições; (iii) fiscalizar e gerir os negócios da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (iv) convocar a Assembleia Geral; (v) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; (vi) manifestar-se previamente sobre atos ou contratos que não estejam compreendidos nas atribuições dos Diretores; (vii) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de quaisquer ônus sobre os ativos da Companhia e a prestação de garantias e obrigações de terceiros que não estejam compreendidas nas atribuições dos Diretores; (viii) escolher e destituir os auditores independentes; (ix) aprovar o plano de negócios e suas revisões, alterações ou aditamentos; (x) aprovar o Orçamento anual e suas revisões, alterações ou aditamentos; (xi) aprovar o plano de mineração, que proveja quantidade e qualidade da produção mineral da Companhia, bem como suas revisões, alterações ou aditamentos; (xii) aprovar expansão; (xiii) aprovar assuntos técnicos, como reservas e dados minerais, capacidade de processamento e funcionalidade de equipamentos; (xiv) deliberar sobre matérias que não estejam compreendidas na competência da Assembleia Geral ou da Diretoria. Art. 16 - O Conselho de Administração será composto de 4 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes. Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração terão o prazo de gestão de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Art. 17 - O Conselho de Administração deverá nomear, imediatamente, dentre os seus membros, ou seus Presidentes ou Vice-Presidentes, que não terão voto de desempate nas suas reuniões. Art. 18 - No caso de vacância em cargo no Conselho, inclusive de membro suplente, o substituído será indicado pelos demais Conselheiros e exercerá o cargo até a Assembleia Geral se reunir de acordo com a lei. Parágrafo Único - Em suas reuniões ou impedimentos temporários, cada Conselheiro terá substituído por seu respectivo suplente. Em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, será ele substituído no exercício de suas funções específicas pelo Vice-Presidente do Conselho ou a função do Presidente do Conselho atuará como mero Conselheiro efetivo. Art. 19 - O Conselho de Administração reunirá-se, ordinariamente, a cada quadrimestre do ano calendário, e, extraordinariamente, mediante convocação de qualquer Conselheiro, lavrando-se ata de suas deliberações no livro próprio. Parágrafo Primeiro - A

convocação para as reuniões do Conselho de Administração deve ser realizada por escrito e ser recebida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias (incluindo a data da reunião e deve ser endereçada a todos os membros do Conselho de Administração com indicação do data, local e hora para realização da reunião e das matérias que serão submetidas à deliberação. Parágrafo Segundo - Não obstante o disposto neste artigo, considerar-se-á válida a reunião do Conselho de Administração à qual comparecerem todos os seus membros. Art. 20 - As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença de pelo menos 2 (dois) Conselheiros e as deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos Conselheiros presentes. Parágrafo Único - O Conselho de Administração terá um Secretário para as suas reuniões, que terá poderes para emitir certidões bem como para atuar como secretário da Assembleia Geral. Art. 21 - O Conselho de Administração poderá criar comitês de assessoramento à administração da Companhia, com atribuições específicas e prazo limitado de duração, renovável. Os membros do assessoramento serão indicados por pessoas designadas pelo Conselho de Administração e seus membros não terão funções nem atividades executivas. **SEÇÃO III - DIRETORIA.** Art. 22 - A Diretoria da Companhia será composta de até 5 (cinco) membros, sendo um deles o Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específicas. Art. 23 - A Diretoria exercerá as funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração. Art. 24 - Compete ao Diretor Presidente, além do exercício das funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração: (i) presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral; (ii) em conjunto com outro Diretor, receber citação judicial em nome da Companhia. Art. 25 - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração em sessão de gestão de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Art. 26 - Em suas ausências ou impedimentos, o Diretor Presidente será substituído por qualquer Diretor por ele designado. Parágrafo Primeiro - No caso de ausência ou impedimento temporário de um dos demais membros da Diretoria, o cargo será acumulado por um Diretor designado pelo Diretor Presidente. Parágrafo Segundo - Em caso de vacância na Diretoria, será convocada reunião do Conselho de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para a eleição do substituído, a fim de cumprir o restante do prazo de gestão. Art. 27 - A Diretoria reunirá-se sempre que convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. Parágrafo Único - As reuniões da Diretoria instalarão-se com a presença da maioria dos Diretores e seus membros em exercício e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Art. 28 - A Companhia será representada, em qualquer ato que crie obrigações ou decorram de obrigações, para com a Companhia, por dois Diretores em conjunto, por um Diretor ou um procurador, ou por dois procuradores. Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, e valerão, além dos respectivos instrumentos, de forma preta e completa, os poderes outorgados, que, à exceção das procurações outorgadas a advogados para representar a Companhia em processos administrativos ou judiciais, vedando o seu substabelecimento e fixando o respectivo prazo, que não poderá ultrapassar 1 (um) ano. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL.** Art. 29 - O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas em lei e funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas. Art. 30 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, que exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição e terão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.** Art. 31 - O exercício social coincide com o ano calendário. Art. 32 - Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos de administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a participação dos empregados nos lucros, se for o caso, e sobre a distribuição do lucro líquido do exercício, na forma da lei. Parágrafo Primeiro - Dos lucros líquidos, 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo. Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração poderá autorizar a distribuição do dividendo intermediário, à conta do lucro do exercício, de lucros acumulados ou de reservas de lucros, observado o disposto no Art. 204 da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Terceiro - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos reverterão em favor da Companhia. Art. 33 - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos da legislação em vigor, cujo valor líquido será imputado ao dividendo obrigatório. **CAPÍTULO VII - LIQUIDACÃO DA COMPANHIA.** Art. 34 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação e elegerá o liquidante. **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.** Art. 35 - Até que o Conselho de Administração delibere sobre as atribuições dos Diretores, conforme previsto nos Arts. 14, Parágrafo Segundo, e 15 (ii), deste Estatuto, permanecerão em vigor as deliberações sobre tal matéria já tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 1999. 07. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se e presente ato que, lida e lida conforme, foi assinada pelas presentes: Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2003. Luiz Fernando Padilha de Macedo - Presidente. Marina Oli Pereira - Secretária. IHP Billiton Brasil Ltda. José Luis Furgulini Werneck Santiago e Luiz Fernando Padilha de Macedo, Companhia Vale do Rio Doce P/Marina Oli Pereira. Vitor; Francisco Américo França - OAB/MG nº 77.980; Juíza Comercial do Estado de Minas Gerais. Cerilene; O registro em 30/12/03 sob nº 3040463. Protocolo: 038898161. Samarco Mineração S.A. Hélio Euzébio Barcelate Junqueira - Secretário. (Assinaturas)

01-01-03-11-11

8 - TERÇA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2012

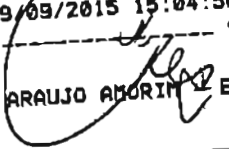
MINAS GERAIS - CADERNO 3

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
CNPJ/MF nº 16.628.281/0001-61 - NIRE: 3130004666-4
(Companhia Fechada)
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2012

1. Data, Horário e Local: No dia 25 de julho de 2012, às 14 horas, na sede social da Samarco Mineração S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Paraíba, 1.122, 9º andar, na Cidade do Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **2. Presença e "Quorum":** Presentes os acionistas representando mais de 4/5 do capital social com direito a voto da Companhia, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, tendo sido verificado, dessa forma, a existência do "quorum" para a deliberação constante da Ordem do Dia. Presentes também os Srs. Ricardo Vasconi de Aragão, Diretor Presidente da Companhia, e José Otto Segui Tomporato, Advogado. **3. Mesa:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") pelo Diretor Presidente da Companhia, Sr. Ricardo Vasconi de Aragão, e foram convidados os Srs. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão e José Otto Segui Tomporato para atuarem, respectivamente, como Presidente da Mesa e Secretário da Assembleia. **4. Convocação:** A Assembleia foi regularmente convocada através da publicação do Edital de Convocação nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2012 no Jornal Estado de Minas e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com a seguinte Ordem do Dia: (i) Alteração do artigo 22 e artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, de forma a ampliar a composição da Diretoria, e, por conseguinte, adequar a forma de deliberação da Diretoria. **5. Deliberações Tomadas:** Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, os acionistas presentes, após debates e discussões, aprovaram, por unanimidade, sem ressalvas, emendas, objeções e/ou alterações: (i) A lavratura desta Ata na forma do sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76; (ii) A alteração do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, de forma a ampliar a composição da Diretoria Executiva, de 5 (cinco) para 6 (seis) membros, cuja redação passa a vigorar da seguinte forma: "Art. 22 - A Diretoria da Companhia será composta de até 6 (seis) membros, sendo um deles o Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica."; e; (iii) A alteração do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, de forma a atribuir ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de desempate nas deliberações da Diretoria, cuja redação passa a vigorar da seguinte forma: "Art. 27 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. Parágrafo único - As reuniões da Diretoria instaurar-se-ão com a presença da maioria dos Diretores em exercício e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes, sendo atribuído ao Diretor Presidente o voto de qualidade no caso de empate na votação." **6. Brevemente:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Belo Horizonte, 25 de julho de 2012. Mesa: Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão - Presidente; José Otto Segui Tomporato - Secretário. Acionistas: DHP Williton Brasil Ltda. - Sérgio Consoli Fernandes; Vale S.A. p.p. Fernanda Socorro de Brito e Carlos Eduardo Pivoto Esteves. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 4936522. Em: 04/10/2012. Protocolo: 12/646.443-0. Marinely da Paula Bomfim - Secretária Geral.

Cantário do 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Conferido e achado conforme o original
apresentado.
Belo Horizonte, 09/09/2015 15:04:56 15290
Em Testemunho da verdade.

KASSIA LOPES ARAUJO AMORIM  ESCRIVENTE
Selo: CM194306
Total: R\$5,27

Av. João Pinheiro, 152 / CEP 30130-180 / Belo Horizonte / MG (31) 3224-2303



Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHI 94306



SAMARCO MINERAÇÃO S/A
NIRE 3130004666-4
CNPJ Nº 16.628.281/0001-61
(Companhia Fechada)



CERTIDÃO

ATA DA 111ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZA EM 4 DE ABRIL DE 2013

1. **Data, Hora e Local.** No dia 4 do mês de abril de 2013, às 17:30hs, na Avenida Atlântica, n. 2600, Copacabana, CEP 20.041-001 Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
2. **Convocação e Presença.** Presente os Conselheiros José Carlos Martins - Presidente do Conselho, James John Wilson, Helio Cabral Moreira, o suplente Jeffery Mark Zweig atuando como Conselheiro efetivo em substituição ao Conselheiro Marcus Philip Randolph, ausente. Como convidados, os membros suplentes, os Srs. Sergio Consoli Fernandes e Stephen Michael Potter e os Diretores Ricardo Vescovi de Aragão, Roberto Lúcio Nunes de Carvalho, Eduardo Bahia Martins Costa, Maury de Souza Junior e Kleber Luiz Mendonça Terra. Reunião instalada e presidida pelo Sr. José Carlos Martins, e secretariada pelo Sr. Eduardo Pessotti Rangel.
3. **Ordem do Dia e Deliberações.** A deliberação foi tomada por unanimidade de votos dos conselheiros presentes.

3.1. Reeleição dos diretores da companhia.

Os membros do Conselho de Administração discutiram a matéria e aprovaram, nos termos do art. 142, inciso II da Lei 6.404/76 e art. 25 do Estatuto Social da Companhia, a reeleição dos diretores da companhia, os Senhores:

- (i) **Ricardo Vescovi de Aragão**, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, com endereço comercial na Rua Paraíba, n. 1.122, 9º andar, bairro Funcionários, CEP 30.130-918, Belo Horizonte, Minas Gerais portador da carteira de identidade nº 841.245, emitida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.273.567-74, como Diretor Presidente;
- (ii) **Roberto Lúcio Nunes de Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na Rua Paraíba, n. 1.122, 9º andar, bairro Funcionários, CEP 30.130-918, Belo Horizonte, Minas Gerais, portador da carteira de identidade nº MG 756.118, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.322.436-72, como Diretor Comercial;
- (iii) **Eduardo Bahia Martins Costa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço comercial na Rua Paraíba, n. 1.122, 9º andar, bairro Funcionários, CEP 30.130-918, Belo Horizonte, Minas Gerais, portador da carteira de identidade nº M-6.986.236, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 980.742.376-72, como Diretor Financeiro e de Suprimentos;



SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 16.628.281/0001-61

NIRE 3130004666-4

(Companhia Fechada)

CERTIDÃO

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2013**

1. Data, Horário e Local: No dia 17 de dezembro de 2013, às 14 horas, na sede social da Samarco Mineração S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Paraíba, 1.122, 9º andar, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

2. Presença e Quórum: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, tendo sido verificado, dessa forma, a existência de quórum para a deliberação constante da Ordem do Dia. Presentes também os Srs. Ricardo Vescovi de Aragão, Diretor Presidente da Companhia, e Eduardo Pessotti Rangel, assistente executivo.

3. Mesa: Instalada e presidida a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") pelo Diretor Presidente da Companhia, Sr. Ricardo Vescovi de Aragão, o qual convidou o Sr. Eduardo Pessotti Rangel para atuar como Secretário da Assembleia.

4. Convocação: A Assembleia foi regularmente convocada através da publicação do Edital de Convocação no Jornal Estado de Minas, nos dias 30 de novembro (fls. 20), 03 (fls. 18) e 04 (fls. 22) de dezembro de 2013, e no Caderno 3 do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos dias 30 de novembro (fls. 4), 03 (fls. 05) e 04 (fls. 05) de dezembro de 2013, com a seguinte Ordem do Dia:

- (a) omissis
- (b) omissis
- (c) omissis
- (d) omissis
- (e) alteração do Estatuto Social, no artigo 2º e acréscimo de um parágrafo no artigo 20º
- (f) aprovação da consolidação do Estatuto Social.

Cartório do 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Conferido e achado conforme o original
apresentado.
Belo Horizonte, 09/09/2015 16:30:40 28404
Em Testemunho _____ da verdade.

KASSIA LOPES ARAUJO AMORIM - ESCRIVENTE
Selo: CM194480



Continuação da Certidão da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Samarco Mineração S.A. realizada em 17 de dezembro de 2013.

“Art. 2º - A Companhia tem por objeto pesquisa, lavra de minérios em todo o território nacional, industrialização e comercialização de minérios, operação portuária e navegação de apoio portuário, transporte e navegação no interior do porto, inclusive para terceiros, importação, para seu uso, de equipamentos, peças sobressalentes e matérias primas, produção e comercialização de energia elétrica e comercialização de carvão, podendo ainda participar do capital de outras empresas como acionista ou quotista.”.

“Art. 20 – As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença de pelo menos 2 (dois) Conselheiros e as deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos Conselheiros presentes.

Parágrafo Primeiro – O Conselho de Administração terá um Secretário para as suas reuniões, que terá poderes para emitir certidões bem como para atuar como secretário da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia. Será admitida a realização de reuniões em outro local, por conferência telefônica, videoconferência, ou por outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do voto.”.

6.7 a não deliberação, nessa assembleia, sobre a consolidação do Estatuto Social, a qual será deliberada oportunamente.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2013. Assinaturas: Ricardo Vescovi de Aragão, Presidente; Eduardo Pessotti Rangel, Secretário; BHP Billiton Brasil Ltda, por Sergio Consoli Fernandes e Vale S.A., por Fernanda Soeiro de Brito. Registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 5237649, em 06/03/2014, conforme protocolo 14/199.544-1. Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Confere com parte da ata original lavrada em livro próprio.

Eduardo Pessotti Rangel
Secretário



Cartório do 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Conferido e achado conforme o original
apresentado.
Belo Horizonte, 06/09/2013 15:20:40 25404
Em Testemunho da verdade.
KÉSSIA LOPES ARAUJO AMOBIM
Selo: CM194481



Selo de Fiscalização



MINAS GERAIS

DIÁRIO
DOS PO
DO EST

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00

www.lof.mg

SEMPRE ESPECIAL
COM O BRASIL

CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 123 - Nº 207 - 12 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2015

CADERNO 2 - PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

KAMASCO MINERAÇÃO S.A.
 CNPJ/MF nº 14.828.281/0001-41 - NIRE 3130004664-4
 (Companhia Fechada)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2014

1. Estado, Razão e Legitimidade: No dia 13 de outubro de 2014, às 15 horas, na sede social da Kamasco Mineração S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Funchal, 1.122, 9º andar, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 2. **Presença e Quórum:** Presença de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto da Companhia, conforme se segue no Livro de Presença de Acionistas, sendo sido verificada, desta forma, a existência de quórum para a deliberação contida no Orden de Dia. Presença também os Srs. Ricardo Vasconi de Araújo, Diretor Presidente da Companhia, e Eduardo Passani Rangel, Administrador Executivo da Companhia, 3. **Mãe: Instituída e Presidência:** a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") pelo Diretor Presidente da Companhia, Sr. Ricardo Vasconi de Araújo, o qual convidou o Sr. Eduardo Passani Rangel para atuar como Secretário da Assembleia, 4. **Comunicação:** A Assembleia foi regularmente convocada através da publicação do Edital de Convocação nos dias 26 (folha 1), 27 (folha 16) e 30 (folha 13) de setembro de 2014 no Jornal Estado de Minas, e nos dias 26 (folha 2), 27 (folha 3) e 30 (folha 4) de setembro de 2014, do Caderno 2, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com a seguinte Ordem do Dia: (a) efetivação do resgate das ações preferenciais; (b) alteração do Estatuto Social da Companhia para redução do número de ações em que se divide o capital social e aumento das disposições acerca das ações preferenciais, 5. **Deliberações:** Constatada toda a legalidade prevista na legislação pertinente e no Estatuto Social da Companhia, os acionistas presentes, após debates e discussões, aprovaram, por unanimidade, sem ressalvas, emendas, objeções e/ou alterações: 5.1. A leitura em voz alta do texto do relatório, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76; 5.2. O resgate e extinção de todas as ações preferenciais nominativas da Companhia, com redução do capital social, pelo preço de resgate apurado pelo valor de participação líquida de cada ação, conforme balanço patrimonial da companhia de 31 de dezembro de 2013, aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 28 de abril de 2014, menos o valor de dividendos adicionais declarados pela Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, correspondendo a R\$ 226,04 (duzentos e vinte e seis reais e quatro centavos) por cada ação, a ser pago em moeda corrente nacional com recursos provenientes dos lucros do exercício social corrente, de acordo com o estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária realizada nos dias 16/08/2014 e aprovada pelas ações preferenciais da Companhia em Assembleia Especial de Preferenciais realizada nos dias 16/08/2014; 5.3. A alteração do artigo 7º do Estatuto Social, que passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 7º - O capital social, inicialmente subdividido e integralizado é de R\$297.823.071,00 (duzentos e noventa e sete milhões e oitocentos e vinte e três mil e setenta e sete reais e sete centavos) dividido em 3.243.298 (três milhões e duzentos e quarenta e três mil e duzentos e noventa e sete) ações, todas ordinárias nominativas sem valor nominal." 5.4. A alteração do artigo 7º do Estatuto Social, que passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 7º - (revogado)"; 6. **Encerramento:** Nada mais havendo e tendo os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à leitura do presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, Belo Horizonte, 13 de outubro de 2014. Ricardo Vasconi de Araújo, Presidente; Eduardo Passani Rangel, Secretário. Sergio Cosulich Formaggio, para acionista BHP Billiton Brasil Ltda.; Carlos Eduardo Fivoco Estreves, para acionista Vale S.A. Ata registrada no Livro Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 1391133, em 20/10/2014, conforme protocolo nº 777.436-2, Marleydy de Paula Romão, Secretária Geral.

SELO DE AUTENTICAÇÃO
 CLN 28052

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 CLN 28052

Cartório do 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Conferido e achado conforme o original
 apresentado.
 Belo Horizonte, 29/07/2015 15:51:40 26924
 Em Testemunho _____ da verdade.

K&SSIA LOPES ARAUJO ANDRINI ESCRIVENTE
 Selo: CLN28052
 Total: R\$5,27

Av. João Pinheiro, 152 / CEP 30130-180 / Belo Horizonte / MG (31) 3224-2303



Ago/2015

DOC. 5





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 46719 /20 15 Folha 1/3

2. AGENDAS: 01 FEAM 02 IEF 03 IGAM Hora: 16:30 Dia: 07 Mês: Julho Ano: 2015

3. Motivação: Denúncia Ministério Público Poder Judiciário Operações Especiais do CGFAI SUPRAM COPAM/CRH Rotina

4. Finalidade
FEAM: Condicionantes Licenciamento AAF Emergência Ambiental Acompanhamento de projeto Outros
IEF: Fauna Pesca DAIA Reserva Legal DCC APP Danos em áreas protegidas Outros
IGAM: Outorga Outros

5. Identificação
01. Atividade: Limpeza e Purificação de Águas de Fe 02. Código: 21-05-03-7 03. Classe: 6 04. Porte: G
05. Processo nº: 0151/1984 06. Órgão: _____ 07. Não possui processo
08. Nome do Fiscalizado: Samarco Mineração S.A. 09. CPF 10. CNPJ: 16.628.281/0003-23
11. RG: _____ 12. CNH-UF: _____ 13. RGP Tit. Eleitoral
14. Placa do veículo - UF: _____ 15. RENAVAM: _____ 16. Nº e tipo do documento ambiental
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): Samarco Mineração S.A. 18. Inscrição Estadual - UF
19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua Avenida Rodovia MG-129 20. Nº. / KM: Km. 17,5 21. Complemento
22. Bairro/Logradouro: _____ 22. Município: Maripá 24. UF: MG
25. CEP: 315.420.000 26. Cx Postal: 22 27. Fone: (31) 31519-510110 28. E-mail: daviely@samarco.com

6. Local da Fiscalização
01. End. local: Rua Avenida Rodovia Fazenda, etc.
02. Nº. / KM: Km 17,5 03. Complemento: Rodovia MG-129 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade
05. Município: Maripá 06. CEP: 315.420.000 07. Fone: () | | | - | | |
08. Referência do local
Geográficas DATUM: SAD 69 Córrego Alegre
Planas UTM FUSO: 22 23 24 X- | | | | (6 dígitos) Y- | | | | | (7 dígitos)

10. Croqui de acesso



em fiscalização realizada na SAMORCO MINERAÇÃO S.A. para verificação das condições de operação das estruturas de barramento terrios a rebar:

Dique 1 da Barragem Fundação construído em aterro homogêneo de solo saprolítico compactado foi revestido com uma camada protetora de solo argiloso. E sobre seu talude de montante foi implantado um tapete drenante inclinado, composto por materiais granulares justapostos e granularreticularmente transicionados entre si.

Em 2012 a Samorco construiu um novo sistema extravasor, constituído de duas galerias em PEAD com aproximadamente 1,20m de diâmetro e em 2013 decidiu-se por tamponar as galerias Principal e Secundária. Verificou-se em campo que o Dique 2 atualmente encontra-se completamente submerso em rejeito, sendo assim, não fazendo mais parte de inspeção de segurança. De acordo com a auditoria ano base 2014, a mencionada estrutura (Barragem Fundação) encontrava-se em condições adequadas de segurança.

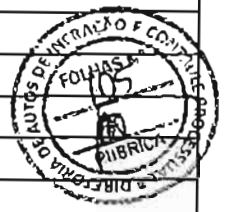
8. Relatório Sucinto

Dique B2 (Barragem da Pilha de Estéril João Amad) Possui cerca de 40,0 m de comprimento, 20,0 m de altura. Foi projetado pela Geotecnical e é todo em emrocamento, dentro do conceito de dique filtrante. O dique possui um rebaixo na sua parte central com 12,0 m de largura de base que funciona como vertedouro. O reservatório apresenta-se parcialmente assoreado. De acordo com a avaliação de segurança apresentada a brecha existente na crista que atua como vertedouro tem capacidade de passar a cheia e a superfície do emrocamento possui blocos com dimensões adequadas para garantir a segurança do dique.

Dique B3 (Barragem da Pilha de Estéril João Amad) Executado em concreto, com enrocamento de seção retangular (11,50 m de largura, 2,0 m de altura e 5,20 m de comprimento). Canal de descarga em degraus e laçia de dissipação em blocos. A mencionada estrutura, de acordo com a inspeção realizada em Setembro de 2014 e análise dos documentos disponibilizados, encontrava-se em condições adequadas de segurança no que diz respeito à estabilidade física do maciço e dimensionamento das estruturas hidráulicas.

Assinaturas

01. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
<u>Adelmar Marcelo de Souza</u>	<u>1.178141.6</u>	<u>[Assinatura]</u>
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input checked="" type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		



DOC. 6



INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS

Nº do procedimento: PGM-001

Pág. 1 de 1

Revisão: 02/2003

Classificação: Uso Interno

Barragem ativa: SIM NÃO Inspeccionado por: *João Aluísio Leite*

Barragem: *FUNDÃO* Estrutura: *D. Q. 1* Data de Inspeção: *07.08.15*

Tipo de inspeção: Normal Regular Obs.:

1- SITUAÇÃO DOS ACESSOS

1.1- Conservação Geral e sinalização	BOM <input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC. <input type="checkbox"/>	
1.2- Conservação de feixes	BOM <input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC. <input type="checkbox"/>	
1.3- Revestimento do pis.	BOM <input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC. <input type="checkbox"/>	
1.4- Taludes	BOM <input type="checkbox"/>	REGULAR <input checked="" type="checkbox"/>	DEFIC. <input type="checkbox"/>	<i>pequenas áreas/dimensões</i>
1.5- Dispositivos de drenagem	BOM <input type="checkbox"/>	REGULAR <input checked="" type="checkbox"/>	DEFIC. <input type="checkbox"/>	

2- MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS

2.1- TRINCAS IDENTIFICADAS SIM NÃO

local: _____ Descrição: _____

lista: _____

pernas: _____

taludes: _____

2.2- RECALQUES IDENTIFICADOS SIM NÃO

local: _____ Descrição: _____

lista: _____

pernas: _____

taludes: _____

2.3- SURGENCIA D'AGUA IDENTIFICADA SIM NÃO

local: _____ Descrição: _____

lista: _____

pernas: _____

taludes: _____

2.4- EROSOES SUPERFICIAIS SIM NÃO

local: _____ Descrição: _____

lista: _____

pernas: _____

taludes: _____

2.5- DRENAGEM SUPERFICIAL

se converte para talude do montante SIM NÃO

local: _____ Descrição: _____

lista: _____

pernas: _____

taludes: _____

2.6- REVESTIMENTO VEGETAL BOM REGULAR DEFIC.

classificado alguns pontos

2.7- PRESEÇA DE ÁRVORES SIM NÃO

2.8- PRESEÇA DE ANIMAIS SIM NÃO

2.9 - DRENAGEM INTERNA SIM NÃO

funcionamento da saída do dreno SIM NÃO

funcionamento vegetal de solos SIM NÃO

infiltração significativa da vazão SIM NÃO

saturação em torno do dreno SIM NÃO

condição de vazão existente/operante SIM NÃO

3- RESERVATÓRIO

Presença de Madeira Sim Não

Presença de erosões Sim Não

4- EXTRAVASORES

Estado de proteção excelente regular não

manutenção da grade de proteção BOM REGULAR DEFIC.

estado de dissipação SIM NÃO

destruição do canal SIM NÃO

infiltração contra-espurta SIM NÃO

danos nas estruturas SIM NÃO

5 - INSTRUMENTAÇÃO

local: _____ Descrição: _____

lista: *OP* *avaliação do instrumento no buma 885.*

pernas: _____

taludes: _____

6 - ADUTORAS DE REJEITO / AGUA

funcionamento SIM NÃO

outras anomalias observadas _____

local: _____ Descrição: _____

7 - COMENTARIOS GERAIS (listar registros fotograficos da inspeção)

local: _____ Descrição: *turbulências dos jatos de fundo impulsionar ao longo de*



SAMARCO		SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS	
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS		Nº do procedimento: PO-86-008	Pág.: 1 de 1
		Revisão: 3004/2010	Classificação: Uso Interno
Barragem ativa: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Inspeccionado por: <u>ALESSANDRO CRUZ AEL</u>		
Barragem: <u>FUNDADA</u>	Estrutura: <u>DEBUC</u>	Data da Inspeção: <u>22/10/15</u>	
Tipo de Inspeção: Mensal <input checked="" type="checkbox"/> Semestral <input type="checkbox"/>	Obs.:		
1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS			
1.1 - Conservação Geral	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OUT		
1.2 - Conservação de laje	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OUT		
1.3 - Revestimento do piso	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OUT		
1.4 - Taludes	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OUT		
1.5 - Dispositivos de drenagem	BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OUT		
2 - MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS			
2.1 - TRINCAS IDENTIFICADAS <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
Trinca	Local	Com rimento	Abert. mm
T1			
T2			
T3			
2.2 - RECALQUES IDENTIFICADOS <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
Local	Depressão/Abatimento	Posição	Obs.:
crista			
bermas			
taludes			
2.3 - SURGENCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
S1	<u>850 e 855</u>	Local	<u>MONITORADAS</u>
S2			
S3			
2.4 - EROSÕES SUPERFICIAIS <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
E1	Local		Obs.:
E2			
E3			
2.5 - DRENAGEM SUPERFICIAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Fluxo convergente para talude da montante	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Sistema contínuo com interligação nos dispositivos das ombreiras	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
	Bom	Regular	Deficiente
Saída do sistema de drenagem	<input checked="" type="checkbox"/>		
Estado do limpo	<input checked="" type="checkbox"/>		<u>REVISADAS</u>
Condições estruturais	<input checked="" type="checkbox"/>		<u>PARTE PARITICADAS</u>
2.6 - REVESTIMENTO VEGETAL <input type="checkbox"/> BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OUT			
2.7 - PRESENÇA DE ÁRVORES <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
2.8 - PRESENÇA DE ANIMAIS <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
2.9 - DRENAGEM INTERNA <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Assoreamento da saída do dreno	<input checked="" type="checkbox"/>		
Carreamento visível de sólidos	<input checked="" type="checkbox"/>		
Alteração significativa da varão	<input checked="" type="checkbox"/>		
Saturação em torno do dreno	<input checked="" type="checkbox"/>		
Modular do varão existente operante	<input checked="" type="checkbox"/>		
3 - RESERVATÓRIO			
Cola do NA através da régua (m)	<u>BORDA LIVRE</u>		
Presença de erosões significativas nas margens do reservatório	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
4 - EXTRAVASORES			
Grado de proteção	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Conservação da grade de proteção	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OUT		
bacia de dissipação	<input checked="" type="checkbox"/>		
obstrução do canal	<input checked="" type="checkbox"/>		
proteção corta-espuma	<input checked="" type="checkbox"/>		
danos nas estruturas	<input checked="" type="checkbox"/>		
5 - INSTRUMENTAÇÃO			
acesso adequado para futuras	<input checked="" type="checkbox"/>		
identificação	<input checked="" type="checkbox"/>		
Danificada	<input type="checkbox"/>		
6 - CONDIÇÃO DE PRAIA			
acumulo de água na praia	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		<u>BORDA LIVRE</u>
estar comprimento e inclinação			
7 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA			
vazamentos	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
outras anomalias observadas			
8 - COMENTÁRIOS GERAIS (sem registros fotográficos da inspeção)			



SAMARCO	SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS	
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS	Nº de procedimento: PO-MI-008	Pág.: 1 de 1
Revisão: 01/07/2014	Classificação: Uso Interno	
Barragem ativa: SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	Inspeccionado por: <u>Wanderson da Silva</u>	
Barragem: <u>Fundão</u>	Estrutura: <u>diques</u>	Data da Inspeção: <u>05/09/15</u>
Tipo de Inspeção: Mensal <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/>	Obs.:	
1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS		
1.1- Conservação Geral e sinalização	BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OBS <input type="checkbox"/>	<u>Faltando portões</u>
1.2- Conservação de terras	BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OBS <input type="checkbox"/>	
1.3- Revestimento do piso	BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OBS <input type="checkbox"/>	
1.4- Taludes	BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OBS <input type="checkbox"/>	
1.5- Dispositivos de drenagem	BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OBS <input type="checkbox"/>	
2 - MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS		
2.1- TRINCAS IDENTIFICADAS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		
local	Descrição	
crista		
bermas		
taludes		
2.2- RECALQUES IDENTIFICADOS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		
local	Descrição	
crista		
bermas		
taludes		
2.3- SURGENCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		
local	Descrição	
crista		
bermas	<u>855/860</u>	
taludes		
2.4- EROSÕES SUPERFICIAIS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		
local	Descrição	
crista		
bermas		
taludes		
2.5- DRENAGEM SUPERFICIAL SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		
fluxo convergente para talude da montante	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
local	Descrição	
crista		
bermas		
taludes		
2.6- REVESTIMENTO VEGETAL BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input checked="" type="checkbox"/> OBS <input type="checkbox"/>		
2.7- PRESENÇA DE ÁRVORES SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> OBS <input type="checkbox"/>		
2.8- PRESENÇA DE ANIMAIS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> OBS <input type="checkbox"/>		
2.9 - DRENAGEM INTERNA existente <input checked="" type="checkbox"/> inexistente <input type="checkbox"/> OBS <input type="checkbox"/>		
assoreamento da saída do dreno	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> OBS <input type="checkbox"/>	
carreamento visível de sólidos	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> OBS <input type="checkbox"/>	
alteração significativa da vazão	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> OBS <input type="checkbox"/>	
saturação em torno do dreno	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OBS <input type="checkbox"/>	
medidor de vazão existente/operante	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OBS <input type="checkbox"/>	
3- RESERVATÓRIO		
Presença de Madeira	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
Presença de erosões	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	<u>Causada pelo fluxo do lançamento de rejeito</u>
4- EXTRAVASORES		
Grado de proteção	existente <input checked="" type="checkbox"/> inexistente <input type="checkbox"/> OBS <input type="checkbox"/>	
Conservação da grade de proteção	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OBS <input type="checkbox"/>	
bacia de dissipação	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> OBS <input type="checkbox"/>	
obstrução do canal / tulipa	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> OBS <input type="checkbox"/>	
proteção corta-espuma	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OBS <input type="checkbox"/>	
danos nas estruturas	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> OBS <input type="checkbox"/>	
5- INSTRUMENTAÇÃO		
local	Descrição	
crista		
bermas	<u>OK</u>	
taludes		
6 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA		
vazamentos	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OBS <input type="checkbox"/>	<u>Rejeito fluxa para montante</u>
testar outras anomalias observadas	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> OBS <input type="checkbox"/>	
local	Descrição	
crista		
bermas		
taludes		
7 - COMENTÁRIOS GERAIS (listar registros fotográficos da inspeção)		
local	Descrição	
crista	<u>Barra em fase de assoreamento.</u>	



SAMARCO		SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS	
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS		Nº do procedimento: PO-MB-009	Pag. 1 de 1
		Revisão: 24/04/2010	Classificação: Uso Interno
Barragem ativa: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Inspeccionado por: <u>Leonardo Brito</u>		
Barragem: <u>Fundão</u>	Estrutura: <u>Algar Punc.</u>	Data da Inspeção: <u>23/09/2015</u>	
Tipo de Inspeção: Mensal <input checked="" type="checkbox"/> Semestral <input type="checkbox"/>	Obs: _____		
1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS			
1.1 Conservação Geral	BOA <input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/>
1.2 Conservação de leiras	BOA <input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/>
1.3 Revestimento do piso	BOA <input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/>
1.4 Taludes	BOA <input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/>
1.5 Dispositivos de drenagem	BOA <input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/>
2 - MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS			
2.1 - TRINÇAS IDENTIFICADAS <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
Trinca	Local	Comprimento	Abert. (mm) Longitudinal Transversal
T1			
T2			
T3			
2.2 - RECALQUES IDENTIFICADOS <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
Local	Depressão/Abatimento	Posição	
Crista			
Bornas			
Taludes			
2.3 - SURGENCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
S1	<u>850</u>	Local	<u>Montanhas</u>
S2	<u>855</u>		
S3	<u>Pe de Fundão</u>		
2.4 - EROSÕES SUPERFICIAIS <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
E1	<u>Bornas 850 no nível do jato de est.</u>	Local	
E2	<u>Bornas 850 ombreira direita</u>		
E3			
2.5 - DRENAGEM SUPERFICIAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
fluxo convergente para talude da montanha	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
sistema contínuo com interligação nos dispositivos das ombreiras	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
saída do sistema de drenagem	Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Deficiente <input type="checkbox"/>		
estado de limpeza	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
condições estruturais	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
		<u>Bornas 850 obstruída</u>	
		<u>quebrada 855</u>	
2.6 - REVESTIMENTO VEGETAL <input checked="" type="checkbox"/> BOA <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>			
2.7 - PRESENÇA DE ÁRVORES <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
2.8 - PRESENÇA DE ANIMAIS <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
2.9 - DRENAGEM INTERNA <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
absorção da saída do dreno	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
clareamento visual de solos	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
alteração significativa da vazão	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
saturação em torno do dreno	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
medidor de vazão existente operante	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
3 - RESERVATÓRIO			
Cota do N.A através da régua (m)	<u>N.A.</u>		
Presença de erosões significativas nas margens do reservatório	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
4 - EXTRAVASORES			
Grado de proteção	<input checked="" type="checkbox"/> excelente <input type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> deficiente <input type="checkbox"/> ruim		
Conservação do prado de proteção	<input checked="" type="checkbox"/> BOA <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>		
bacia de dissipação	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
obstrução do canal culpa	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
proteção contra-espuma	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
danos nas estruturas	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
5 - INSTRUMENTAÇÃO			
acesso adequado para leituras	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
identificação	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
identificada	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
6 - CONDIÇÃO DE PRAIA			
ponto com acúmulo de água na praia	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
listar comprimento e inclinação			
7 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA			
vazamentos	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
listar outras anomalias observadas		<u>Rejeito Usina 03</u>	
8 - COMENTÁRIOS GERAIS (listar registros fotográficos da inspeção)			



SAMARCO	SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS	
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS	Nº do procedimento: PO-00-209	Pag.: 1 de 1
	Revisão: 02/13/2013	Classificação: Uso Interno
Barragem ativa: SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO <input type="checkbox"/>	Inspeccionado por: <i>Eduardo</i>	
Barragem: <i>Limarrama</i>	Estrutura: <i>1) 1</i>	Data da Inspeção: <i>05/10/15</i>
Tipo de Inspeção: Mensal <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/>	Obs.: _____	
1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS		
1.1 - Conservação Geral e sinalização	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>	com _____
1.2 - Conservação de feixes	BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>	com _____
1.3 - Revestimento do piso	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>	com _____
1.4 - Taludes	BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>	com <i>nos taludes da crista</i>
1.5 - Dispositivos de drenagem	BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>	com <i>Acumulo de Água</i>
2 - MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS		
2.1 - TRINCAS IDENTIFICADAS SIM <input type="checkbox"/> NAO <input checked="" type="checkbox"/>		
local	Descrição	
crista		
bermas		
taludes		
2.2 - REGALQUES IDENTIFICADOS SIM <input type="checkbox"/> NAO <input checked="" type="checkbox"/>		
local	Descrição	
crista		
bermas		
taludes		
2.3 - SURGENCIA D'AGUA IDENTIFICADA SIM <input type="checkbox"/> NAO <input checked="" type="checkbox"/>		
local	Descrição	
crista		
bermas		
taludes		
2.4 - EROSÕES SUPERFICIAIS SIM <input type="checkbox"/> NAO <input checked="" type="checkbox"/>		
local	Descrição	
crista		
bermas		
taludes		
2.5 - DRENAGEM SUPERFICIAL		
fluxo convergente para talude de montante	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO <input type="checkbox"/>	
	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO <input type="checkbox"/>	
local	Descrição	
crista		
bermas		
taludes		
2.6 - REVESTIMENTO VEGETAL BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>		
com <i>Falta gramíneas e plantas etc</i>		
2.7 - PRESEÇA DE ÁRVORES SIM <input type="checkbox"/> NAO <input checked="" type="checkbox"/>		
com _____		
2.8 - PRESEÇA DE ANIMAIS SIM <input type="checkbox"/> NAO <input checked="" type="checkbox"/>		
com _____		
2.9 - DRENAGEM INTERNA		
operando	<input checked="" type="checkbox"/>	manutenção <input type="checkbox"/>
sem	não	com
assoreamento da saída do dreno		X
carreamento visível de sólidos		X
alteração significativa da vazão		X
salinização em torno do dreno		X
medidor de vazão existente/operante	X	
3 - RESERVATÓRIO		
Presença de Madeira	SIM <input type="checkbox"/> NAO <input checked="" type="checkbox"/>	
Presença de erosões	SIM <input type="checkbox"/> NAO <input checked="" type="checkbox"/>	
4 - EXTRAVASORES		
Grado de proteção	operante <input checked="" type="checkbox"/>	manutenção <input type="checkbox"/>
Conservação da grade de proteção	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>	com _____
bacia de dissipação	sim	não
obstrução do canal / tulipa	X	
proteção corti-espuma	X	
danos nas estruturas		X
5 - INSTRUMENTAÇÃO		
local	Descrição	
crista		
bermas	<i>OK</i>	
taludes		
6 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA		
vazamentos	sim	não
estão outras anomalias observadas	X	
local	Descrição <i>Bacia B (Piquete)</i>	
7 - COMENTÁRIOS GERAIS (Incluir registros fotográficos da inspeção)		
local	Descrição <i>Obras O.D. (Baia A)</i>	



SAMARCO		SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS	
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS		Nº do procedimento: PO-58-008	Pág.: 1 de 1
		Revisão: 30/04/2010	Classificação: Uso Interno
Barragem ativa: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Inspeccionado por: <u>Albano e Pedro Gomes</u>		
Barragem: <u>Fundão</u>	Estrutura: <u>Dique 4</u>	Data da inspeção: <u>21/10/2015</u>	
Tipo de inspeção: Mensal <input type="checkbox"/> Semestral <input checked="" type="checkbox"/>	Obs.: _____		
1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS			
1.1 Conservação Geral	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>	_____	
1.2 Conservação de leras	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>	_____	
1.3 Revestimento do piso	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>	_____	
1.4 Taludes	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>	_____	
1.5 Dispositivos de drenagem	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>	<u>Necessário reparos pontuais</u>	
2 - MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS			
2.1 - TRINÇAS IDENTIFICADAS			
2.1.1 - TRINÇAS IDENTIFICADAS <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
Trinca	Local	Comprimento	Abert. (mm) Longitudinal Transversal
T1			
T2			
T3			
2.2 - RECALQUES IDENTIFICADOS			
2.2.1 - RECALQUES IDENTIFICADOS <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
Local	Depressão/Abatimento	Posição	
crista			
bermas			
taludes			
2.3 - SURGENCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA			
2.3.1 - SURGENCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
S1	Local	Obs.:	
S2	<u>Berma 850/855 m</u>	<u>monitorada e frutada c/ chumbo invertido</u>	
S3			
2.4 - EROSÕES SUPERFICIAIS			
2.4.1 - EROSÕES SUPERFICIAIS <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
E1	Local	Obs.:	
E2			
E3			
2.5 - DRENAGEM SUPERFICIAL			
2.5.1 - DRENAGEM SUPERFICIAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Fluxo convergindo para talude de montante <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Sistema contínuo com interligação nos depósitos das ombreiras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Estado do sistema de drenagem: Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Deficiente <input type="checkbox"/>			
Estado de limpeza: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Condições estruturais: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
<u>Necessita reparos pontuais</u>			
2.6 - REVESTIMENTO VEGETAL			
2.6.1 - REVESTIMENTO VEGETAL <input checked="" type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>			
<u>Necessário melhorias pontuais</u>			
2.7 - PRESENÇA DE ÁRVORES			
2.7.1 - PRESENÇA DE ÁRVORES <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> COP.			
2.8 - PRESENÇA DE ANIMAIS			
2.8.1 - PRESENÇA DE ANIMAIS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> COP.			
2.9 - DRENAGEM INTERNA			
2.9.1 - DRENAGEM INTERNA <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Arrastamento da saída do dreno: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Carreamento visível de sólidos: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Aterramento significativo da vazão: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Saturação em torno do dreno: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Medidor de vazão existente operante: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
3 - RESERVATÓRIO			
3.1 - RESERVATÓRIO <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Cota do NA através da régua m: <u>893,04 m</u>			
Presença de fissuras significativas nas margens do reservatório: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
4 - EXTRAVASORES			
4.1 - EXTRAVASORES <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Grau de proteção: <input checked="" type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>			
Conservação do grau de proteção: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Presença de dissipação: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Existência de canal tulpa: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Prevalência de contêineres: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Danos nas estruturas: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
5 - INSTRUMENTAÇÃO			
5.1 - INSTRUMENTAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Acesso adequado para leituras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Identificação: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Operacionalidade: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
6 - CONDIÇÃO DE PRAIA			
6.1 - CONDIÇÃO DE PRAIA <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Sentido com acúmulo de água na praia: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Inclinação: <u>100m - 1 a 2%</u>			
<u>Possível acúmulo temporário em área de baixa de nível</u>			
7 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA			
7.1 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
Vazamentos: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
Outras anomalias observadas: _____			
8 - COMENTÁRIOS GERAIS (Incluir registros fotográficos da inspeção)			



SAMARCO		SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS	
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS		Nº do procedimento: PO-38-008	Pág. 1 de 1
		Revisão: 03/12/2013	Classificação: Uso Interno
Barragem ativa:	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	Inspeccionado por:	Wayner da Silva
Barragem:	Elétrico	Estrutura:	Dique 1
		Data da Inspeção:	01/11/2015
Tipo de Inspeção:		Mensal <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/>	Obs.:
1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS			
1.1 - Conservação Geral e manutenção	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>		
1.2 - Conservação de letas	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>		
1.3 - Revestimento do piso	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>		
1.4 - Taludes	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>		
1.5 - Dispositivos de drenagem	BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>	Liquidos secos e/ou obstruções	
2 - MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS			
2.1 - TRINÇAS IDENTIFICADAS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
local: _____ Descrição: _____			
crista _____			
barras _____			
taludes _____			
2.2 - RECALQUES IDENTIFICADOS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
local: _____ Descrição: _____			
crista _____			
barras _____			
taludes _____			
2.3 - SURGÊNCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
local: _____ Descrição: _____			
crista _____			
barras _____			
taludes _____			
2.4 - EROSÕES SUPERFICIAIS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
local: _____ Descrição: _____			
crista _____			
barras _____			
taludes _____			
2.5 - DRENAGEM SUPERFICIAL SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
fluxo convergente para talude da montante			
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
local: _____ Descrição: _____			
crista _____			
barras _____			
taludes _____			
2.6 - REVESTIMENTO VEGETAL BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>			
Rendimento no Banco 89,5,00.			
2.7 - PRESENÇA DE ÁRVORES SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
Linha de proteção na barragem			
2.8 - PRESENÇA DE ANIMAIS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
2.9 - DRENAGEM INTERNA SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
acúmulo de água na saída do dreno			
correamento visível de sólidos			
alteração significativa da vazão			
saturação em torno do dreno			
medidor de vazão existente/operante			
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
3 - RESERVATÓRIO			
Presença de Madeira <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			
Presença de erosões <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			
4 - EXTRAVASORES			
Grau de proteção			
CONSERVADO <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>			
Conservação da grade de proteção			
BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>			
bacia de dissipação			
obstrução do canal /tupa			
proteção contra-espuma			
danos nas estruturas			
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
5 - INSTRUMENTAÇÃO			
local: _____ Descrição: _____			
crista _____			
barras <input checked="" type="checkbox"/>			
taludes <input checked="" type="checkbox"/>			
6 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA (3.07)			
vazamentos			
local: _____ Descrição: _____			
crista _____			
barras _____			
taludes _____			
Uma crista à montante Barragem B, Usina 1.			
7 - COMENTÁRIOS GERAIS (levar registros fotográficos da inspeção)			
local: _____ Descrição: _____			
Fotografado no sistema fotográfico; Utilizado no "ex"			



SAMARCO	SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS	
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS	Nº de procedimento: PO-M-008	Pág: 1 de 1
	Revisão: 03/12/2013	Classificação: Uso Interno
Barragem ativa: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Inspeccionado por: <u>Wagner F. S.</u>	
Barragem: <u>Santarém</u>	Estimativa: <u>Santarém</u>	Data da Inspeção: <u>09/08/15</u>
Tipo de Inspeção: <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/>	Obs.:	
1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS		
1.1- Conservação Geral e sinalização	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OUT	
1.2- Conservação de lotras	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OUT	
1.3- Revestimento do piso	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OUT	
1.4- Taludes	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OUT	
1.5- Dispositivos de drenagem	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OUT	
2 - MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS		
2.1- TRINCAS IDENTIFICADAS <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
local	Descrição	
crista		
bermas		
taludes		
2.2- RECALQUES IDENTIFICADOS <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
local	Descrição	
crista		
bermas		
taludes		
2.3- SURGENCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
local	Descrição	
crista		
bermas		
taludes		
2.4- EROSÕES SUPERFICIAIS <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
local	Descrição	
crista		
bermas		
taludes		
2.5- DRENAGEM SUPERFICIAL		
fluxo convergente para talude do montante	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
local	Descrição	
crista		
bermas		
taludes		
2.6- REVESTIMENTO VEGETAL <input type="checkbox"/> BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input checked="" type="checkbox"/> OUT		
<i>Presença de capim</i>		
2.7- PRESENÇA DE ÁRVORES <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUT		
<i>Sob o canal</i>		
2.8- PRESENÇA DE ANIMAIS <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUT		
2.9 - DRENAGEM INTERNA <input checked="" type="checkbox"/> existente <input type="checkbox"/> inexistente		
assoreamento da saída do dreno	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<i>saída do canal</i>
carreamento visível de sólidos	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	
alteração significativa na vazão	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	
saturação em torno do dreno	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	
medidor de vazão existente/operante	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
3- RESERVATÓRIO		
Presença de Madeira	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<i>saída do canal.</i>
Presença de erosões	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
4- EXTRAVASORES		
Grado de proteção	<input type="checkbox"/> existente <input checked="" type="checkbox"/> inexistente	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não
Conservação do grado de proteção	<input checked="" type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OUT	
baixa de dissipação	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
obstrução do canal / túnel	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	
proteção contra-espuma	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	
danos nas estruturas	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	
5 - INSTRUMENTAÇÃO		
local	Descrição	
crista		
bermas		
taludes		
6 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA		
vazamentos	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	
Estar outras anomalias observadas	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	
local	Descrição	
7 - COMENTÁRIOS GERAIS (estar registros fotográficos da inspeção)		
local	Descrição	
	<i>Foi feita somente fotografias do canal e do talude.</i>	



SAMARCO		SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS	
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS		Nº de procedimento: PO-46-006	Pág: 1 de 1
Revisão: 30/4-2018		Classificação: Uso Interno	
Barragem ativa: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Inspeccionado por: <u>KARLA K. ROCHA / KONTA</u>		
Barragem: <u>ANTARCA</u>	Estrutura: <u>SANTARCA</u>	Data da Inspeção: <u>21/05/15</u>	
Tipo de Inspeção: Mensal <input checked="" type="checkbox"/> Semestral <input type="checkbox"/>	Obs.:		
1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS			
1.1 - Conservação Geral	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OBS _____		
1.2 - Conservação de feixes	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OBS _____		
1.3 - Revestimento do piso	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OBS _____		
1.4 - Taludes	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OBS _____		
1.5 - Dispositivos de drenagem	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OBS _____		
2 - MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS			
2.1 - TRINÇAS IDENTIFICADAS <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
Trinca	Local	Comprimento	Abert. (mm)
T1			
T2			
T3			
2.2 - RECALQUES IDENTIFICADOS <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
Local	Depressão/Abatimento	Posição	
crista			
barras			
taludes			
2.3 - SURGENCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
S1	Local: <u>NOVOS BARRAS E OMBREIRAS</u>		
S2			
S3			
2.4 - EROSÕES SUPERFICIAIS <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
E1	Local		
E2			
E3			
2.5 - DRENAGEM SUPERFICIAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Fluxo convergente para talude de montante	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Sistema contínuo com intersecção nos dispositivos das ombreiras	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
	Bom	Regular	Deficiente
Saída do sistema de drenagem	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Estado de limpeza	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Condição e estrutura	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.6 - REVESTIMENTO VEGETAL <input checked="" type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OBS _____			
2.7 - PRESENÇA DE ÁRVORES <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OBS _____			
2.8 - PRESENÇA DE ANIMAIS <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OBS <u>COPIA DAS</u>			
2.9 - DRENAGEM INTERNA <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OBS _____			
Assoreamento da saída do dreno	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Carreamento e nível de sedimentos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Alteração significativa de vazão	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Saturação em torno do dreno	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Modo de vazão existente/operante	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3 - RESERVATÓRIO			
Cota do NA através da régua (m)	<u>6,00 m</u>		
Presença de erosões significativas nas margens do reservatório	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
4 - EXTRAVASORES			
Grado de proteção	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OBS _____		
Conservação da grade de proteção	BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OBS _____		
Bacia de deposição	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Obstrução do canal / tubos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Proteção contra espuma	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sinais nas estruturas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5 - INSTRUMENTAÇÃO			
Processo adequado para leituras	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Identificação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Diferença	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6 - CONDIÇÃO DE PRAIA			
Ponto com acúmulo de água na praia	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Lista: comprimento e inclinação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA			
Vazamentos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outras anomalias observadas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8 - COMENTÁRIOS GERAIS (sua(s) registro(s) fotográfico(s) da inspeção)			



SAMARCO		SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS	
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS		Nº de procedimento: PO-MD-006	Pág: 1 de 1
		Revisão: 03/12/2012	Classificação: Uso Interno
Barragem ativa: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Inspeccionado por: <u>Ronni Almeida Aulo</u>		
Barragem: <u>SANTARÉM</u>	Estrutura: <u>GERAL</u>	Data da Inspeção: <u>06-09-2015</u>	
Tipo de Inspeção: <input type="checkbox"/> Mensal <input checked="" type="checkbox"/> Regular	Obs:		
1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS			
1.1 - Conservação Geral e sinalização	BOM <input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/>
1.2 - Conservação de lotes	BOM <input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/>
1.3 - Revestimento do piso	BOM <input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/>
1.4 - Taludes	BOM <input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/>
1.5 - Dispositivos de drenagem	BOM <input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/>
2 - MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS			
2.1 - TRINÇAS IDENTIFICADAS <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
local	Descrição		
crista			
bermas			
taludes			
2.2 - RECALQUES IDENTIFICADOS <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
local	Descrição		
crista			
bermas			
taludes			
2.3 - SURGENCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
local	Descrição		
crista			
bermas			
taludes			
2.4 - EROSÕES SUPERFICIAIS <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
local	Descrição		
crista			
bermas			
taludes			
2.5 - DRENAÇÃO SUPERFICIAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
fluxo convergente para talude de montante <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
local	Descrição		
crista			
bermas			
taludes			
2.6 - REVESTIMENTO VEGETAL <input checked="" type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OUT			
2.7 - PRESENÇA DE ÁRVORES <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUT <u>TALUDE JUSANTE</u>			
2.8 - PRESENÇA DE ANIMAIS <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUT			
2.9 - DRENAÇÃO INTERNA <input type="checkbox"/> presente <input checked="" type="checkbox"/> não			
assoreamento da saída do dreno	sim	não	OUT
carreamento visível de sólidos			OK
alteração significativa do vazão			OK
salinização em torno do dreno			OK
medidor de vazão existente/operante	OK		
3 - RESERVATÓRIO			
Presença de Madeira	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Presença de erosões	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
4 - EXTRAVASORES			
Grado de proteção	adequado <input type="checkbox"/>	insuficiente <input checked="" type="checkbox"/>	OUT
Conservação da grade de proteção	BOM <input type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/>
bacia de dissipação	sim	não	OUT
obstrução do canal / tulpa			OK
proteção contra-espuma			OK
danos nas estruturas			OK
5 - INSTRUMENTAÇÃO			
local	Descrição		
crista			
bermas			
taludes			
6 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA			
vazamentos	sim	não	OUT
Está outras anomalias observadas <u>NA</u>			
local	Descrição		
	<u>CI -> MADEIRAS COM PREGOS EXPOSTOS NA BORMA DO ACESSO AOS INSTRUMENTOS JUSANTE DA BARRAGEM.</u>		
7 - COMENTÁRIOS GERAIS (estar no ítem 6.1 do relatório da inspeção)			
local	Descrição		
	<u>FORA ELIMINADA CI -> FORAM REMOVIDAS MADEIRAS E ELIMINADO RISCO DE QUESOS / ABREVIADO.</u>		



SAMARCO	SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS																												
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS	Nº do procedimento: PO-009 Pág.: 1 de 1 Revisto: 20/04/2010 Classificação: Uso Interno																												
Barragem obra: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Inspeccionado por: <u>Leonardo Bruno</u>																												
Barragem: <u>Samarco</u>	Estrutura: <u>Ogiva Principal</u>																												
Tipo de Inspeção: <input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Semestral Obs.:	Data da Inspeção: <u>22/09/2015</u>																												
1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS 1.1 - Conservação Geral BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OBS _____ 1.2 - Conservação de letras BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OBS _____ 1.3 - Revestimento do piso BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OBS _____ 1.4 - Taludes BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OBS _____ 1.5 - Dispositivos de drenagem BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OBS _____																													
2 - MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS 2.1 - TRINÇAS IDENTIFICADAS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Trincha</th> <th>Local</th> <th>Comprimento</th> <th>Abert. (mm)</th> <th>Longitudinal</th> <th>Transversal</th> <th>Obs.:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>T1</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>T2</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>T3</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>		Trincha	Local	Comprimento	Abert. (mm)	Longitudinal	Transversal	Obs.:	T1							T2							T3						
Trincha	Local	Comprimento	Abert. (mm)	Longitudinal	Transversal	Obs.:																							
T1																													
T2																													
T3																													
2.2 - RECALQUES IDENTIFICADOS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Depressão/Abatimento</th> <th>Posição</th> <th>Obs.:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>crista</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>barras</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>taludes</td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>		Local	Depressão/Abatimento	Posição	Obs.:	crista				barras				taludes															
Local	Depressão/Abatimento	Posição	Obs.:																										
crista																													
barras																													
taludes																													
2.3 - SURGENCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Obs.:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>S1</td><td></td></tr> <tr><td>S2</td><td></td></tr> <tr><td>S3</td><td></td></tr> </tbody> </table>		Local	Obs.:	S1		S2		S3																					
Local	Obs.:																												
S1																													
S2																													
S3																													
2.4 - EROSÕES SUPERFICIAIS SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Obs.:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>E1</td><td><u>Erros de assentamento junto da Ombreira</u></td></tr> <tr><td>E2</td><td><u>Mancha de infiltração de</u></td></tr> <tr><td>E3</td><td><u>destruição superficial</u></td></tr> </tbody> </table>		Local	Obs.:	E1	<u>Erros de assentamento junto da Ombreira</u>	E2	<u>Mancha de infiltração de</u>	E3	<u>destruição superficial</u>																				
Local	Obs.:																												
E1	<u>Erros de assentamento junto da Ombreira</u>																												
E2	<u>Mancha de infiltração de</u>																												
E3	<u>destruição superficial</u>																												
2.5 - DRENAGEM SUPERFICIAL SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> Aluro convergente para talude de montante SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> sistema contínuo com interligação nos dispositivos das ombreiras SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Bom</th> <th>Regular</th> <th>Deficiente</th> <th>Obs.:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>saída do sistema de drenagem</td><td>X</td><td></td><td><u>Regulacao alle</u></td></tr> <tr><td>estado de limpeza</td><td>X</td><td></td><td><u>obstruido em dois pontos</u></td></tr> <tr><td>condições estruturais</td><td>X</td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>		Bom	Regular	Deficiente	Obs.:	saída do sistema de drenagem	X		<u>Regulacao alle</u>	estado de limpeza	X		<u>obstruido em dois pontos</u>	condições estruturais	X														
Bom	Regular	Deficiente	Obs.:																										
saída do sistema de drenagem	X		<u>Regulacao alle</u>																										
estado de limpeza	X		<u>obstruido em dois pontos</u>																										
condições estruturais	X																												
2.6 - REVESTIMENTO VEGETAL BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> OBS _____ 2.7 - PRESENÇA DE ÁRVORES SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> OBS _____ 2.8 - PRESENÇA DE ANIMAIS SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OBS _____ 2.9 - DRENAGEM INTERNA <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OBS _____ <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>sim</th> <th>não</th> <th>obs</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>assoreamento da saída do dreno</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>contorno visível de sólidos</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>alteração significativa de vazão</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>saturação em torno do dreno</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>medidor de vazão existente/operante</td><td>X</td><td><u>calhe encrustada na base</u></td></tr> </tbody> </table>		sim	não	obs	assoreamento da saída do dreno			contorno visível de sólidos			alteração significativa de vazão			saturação em torno do dreno			medidor de vazão existente/operante	X	<u>calhe encrustada na base</u>										
sim	não	obs																											
assoreamento da saída do dreno																													
contorno visível de sólidos																													
alteração significativa de vazão																													
saturação em torno do dreno																													
medidor de vazão existente/operante	X	<u>calhe encrustada na base</u>																											
3 - RESERVATÓRIO Cota do NA através da régua (m) _____ Presença de erosões significativas nas margens do reservatório SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>																													
4 - EXTRAVASORES Grau de proteção <input type="checkbox"/> adequado <input checked="" type="checkbox"/> inadequado <input type="checkbox"/> OBS _____ Conservação do grau de proteção BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OBS <u>OK</u> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>sim</th> <th>não</th> <th>obs</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>ausência de dissipação</td><td>X</td><td></td></tr> <tr><td>obstrução do canal / tuba</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>proteção contra-espuma</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>danos nas estruturas</td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>		sim	não	obs	ausência de dissipação	X		obstrução do canal / tuba			proteção contra-espuma			danos nas estruturas															
sim	não	obs																											
ausência de dissipação	X																												
obstrução do canal / tuba																													
proteção contra-espuma																													
danos nas estruturas																													
5 - INSTRUMENTAÇÃO <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>sim</th> <th>não</th> <th>obs</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>acesso adequado para leituras</td><td>X</td><td></td></tr> <tr><td>identificação</td><td>X</td><td></td></tr> <tr><td>datada</td><td>X</td><td></td></tr> </tbody> </table>		sim	não	obs	acesso adequado para leituras	X		identificação	X		datada	X																	
sim	não	obs																											
acesso adequado para leituras	X																												
identificação	X																												
datada	X																												
6 - CONDIÇÃO DE PRAIA <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>sim</th> <th>não</th> <th>obs</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>ponto com acúmulo de água na praia</td><td></td><td><u>N/A</u></td></tr> <tr><td>estar comprimento e inclinação</td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>		sim	não	obs	ponto com acúmulo de água na praia		<u>N/A</u>	estar comprimento e inclinação																					
sim	não	obs																											
ponto com acúmulo de água na praia		<u>N/A</u>																											
estar comprimento e inclinação																													
7 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>sim</th> <th>não</th> <th>obs</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>vazamentos</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>estar outras anomalias observadas</td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>		sim	não	obs	vazamentos			estar outras anomalias observadas																					
sim	não	obs																											
vazamentos																													
estar outras anomalias observadas																													
8 - COMENTÁRIOS GERAIS (listar registros fotográficos da inspeção)																													



SAMARCO	SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS	
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS	Nº do procedimento: PO-41-608	PÁG.: 1 de 1
	Revisão.: 01/07/2014	Classificação: Uso Interno
Barragem ativa: SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	Inspeção realizada por: <u>Waldino Alexandre da Silva</u>	
Barragem: <u>Santa Maria</u> Estrutura: _____	Data de Inspeção: <u>04/10/15</u>	
Tipo de Inspeção: Mensal <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/>	Obs.: _____	
1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS		
1.1- Conservação Geral e sinalização	BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OUT <input type="checkbox"/>	_____
1.2- Conservação de léguas	BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OUT <input type="checkbox"/>	_____
1.3- Revestimento do piso	BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OUT <input type="checkbox"/>	_____
1.4- Taludes	BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OUT <input type="checkbox"/>	_____
1.5- Dispositivos de drenagem	BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OUT <input type="checkbox"/>	_____
2 - MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS		
2.1- TRINÇAS IDENTIFICADAS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		
local	Descrição	
crista	_____	
bermas	_____	
taludes	_____	
2.2- RECALQUES IDENTIFICADOS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		
local	Descrição	
crista	_____	
bermas	_____	
taludes	_____	
2.3- SURGENCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		
local	Descrição	
crista	_____	
bermas	_____	
taludes	_____	
2.4- EROSÕES SUPERFICIAIS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		
local	Descrição	
crista	_____	
bermas	_____	
taludes	_____	
2.5- DRENAGEM SUPERFICIAL SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		
Ilhuzo convergente para talude de montante	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	_____
local	Descrição	
crista	_____	
bermas	_____	
taludes	_____	
2.6- REVESTIMENTO VEGETAL BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OUT <input type="checkbox"/>		
2.7- PRESENÇA DE ÁRVORES SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		
2.8- PRESENÇA DE ANIMAIS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		
2.9 - DRENAGEM INTERNA		
existente	<input type="checkbox"/>	inexistente <input type="checkbox"/>
assoreamento da saída do dreno	sim	não
acúmulo visível de sólidos		X
alteração significativa da vazão		X
saturação em torno do dreno	X	
medidor de vazão existente/operante	X	
3- RESERVATÓRIO		
Presença de Madeira	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	_____
Presença de orações	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	_____
4- EXTRAVASORES		
Grado de proteção	existente <input type="checkbox"/>	total/parcial <input type="checkbox"/>
Conservação da grade de proteção	BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> OUT <input type="checkbox"/>	_____
bacia de deposição	sim	não
obstrução do canal / tulipa	X	X
proteção corta-espuma	X	X
danos nas estruturas		X
Obs.: <u>Não se aplica</u>		
5 - INSTRUMENTAÇÃO		
local	Descrição	
crista	_____	
bermas	_____	
taludes	_____	
6 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA		
vazamentos	sim	não
Estão outras anomalias observadas		X
local	Descrição	
crista	_____	
bermas	_____	
taludes	_____	
7 - COMENTÁRIOS GERAIS (Incluir registros fotográficos da inspeção)		
local	Descrição	
crista	_____	
bermas	_____	
taludes	_____	



SAMARCO		SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS	
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS		Nº de procedimento: PO-18-008	Pág. 1 de 1
		Revisão: 30/04/2010	Classificação: Uso Interno
Barragem ativa: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Inspeccionado por: TRENO e RAFAEL		
Barragem: SANTA RÊM	Estrutura:	Data de Inspeção: 19/10/2015	
Tipo de Inspeção: Mensal <input type="checkbox"/> Semestral <input type="checkbox"/>		Obs.:	
1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS			
1.1 - Conservação Geral	BOM <input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/>
1.2 - Conservação de toras	BOM <input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/>
1.3 - Revestimento do piso	BOM <input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/>
1.4 - Taludes	BOM <input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/>
1.5 - Dispositivos de drenagem	BOM <input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/>
2 - MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS			
2.1 - TRINCHAS IDENTIFICADAS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
Trinca	Local	Comprimento	Abert. (mm)
T1			
T2			
T3			
2.2 - RECALQUES IDENTIFICADOS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
Local	Depressão/Abatimento	Posição	
crista			
barragem			
talude			
2.3 - SURGENCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
	Local	Obs.:	
S1			
S2			
S3			
2.4 - EROSÕES SUPERFICIAIS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
	Local	Obs.:	
E1			
E2			
E3			
2.5 - DRENAGEM SUPERFICIAL SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
fluxo convergente para talude da montante SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
sistema contínuo com interligação nos dispositivos das ombreiras SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
	Bom	Regular	Deficiente
saída do sistema de drenagem			
estado de limpeza	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
condição e estrutura	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Obs.: OBSTRUIDO NA CMB. PIRLIMA			
2.6 - REVESTIMENTO VEGETAL BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>			
2.7 - PRESENÇA DE ÁRVORES SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
2.8 - PRESENÇA DE ANIMAIS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
2.9 - DRENAGEM INTERNA existente <input checked="" type="checkbox"/> inexistente <input type="checkbox"/>			
assoreamento da saída do dreno	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
cantoneamento visual de sólidos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
abertura significativa de vazão	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
salinização em torno do dreno	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
medidor de vazão existente/operante	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3 - RESERVATÓRIO			
Cola do NA através da régua (m)	BORRÃO LIVRE		
Presença de erosões significativas nas margens do reservatório	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	
4 - EXTRAVASORES			
Grado de proteção	saliente <input type="checkbox"/>	inexistente <input type="checkbox"/>	NÃO SE APLICA
Conservação da grade de proteção	BOM <input type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/>
base da distribuição	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
obstrução do canal / tubos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
proteção contra-espuma	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	NÃO SE APLICA
danos nas estruturas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5 - INSTRUMENTAÇÃO			
acesso adequado para leituras	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
identificação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Danificada	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6 - CONDIÇÃO DE PRAIA			
poço com acúmulo de água na praia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	NÃO SE APLICA
estar comprimento e inclinação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	NÃO SE APLICA
7 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA			
razamentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	NÃO SE APLICA
Está outras anomalias observadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	NÃO SE APLICA
8 - COMENTÁRIOS GERAIS (Incluir registros fotograficos da inspeção)			



SAMARCO**SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS****INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS**

Barragem ativa: SIM NÃO Inspeccionado por: **ALEXANDRE GONÇALVES**

Barragem: **SANTAREM**Data da Inspeção: **06 e 07/11/15****1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS**

Acesso somente pela ombreira direita

2 - SITUAÇÃO DA CRISTA2.1- TRINCAS IDENTIFICADAS SIM NÃO *Descrever local ou condição que não permitiu a verificação:*

Maciço foi galgado durante a ruptura, não sendo possível inspecionar a crista da estrutura

2.2- RECALQUES IDENTIFICADOS SIM NÃO *Descrever local ou condição que não permitiu a verificação:*

Maciço foi galgado durante a ruptura, não sendo possível inspecionar a crista da estrutura

3 - SITUAÇÃO DO TALUDE3.1- SURGENCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA SIM NÃO *Descrever local ou condição que não permitiu a verificação:*3.2 - EROSÕES SUPERFICIAIS SIM NÃO *Descrever local ou condição que não permitiu a verificação:*

Presença de leves erosões superficiais no talude de jusante, uma brecha na ombreira direita com dimensões aproximadas de 50m de comprimento por 2m de altura e uma erosão no pé do talude de jusante próximo a saída da drenagem interna, todas decorrentes do processo de galgamento que a estrutura foi submetida.

2.5 - DRENAGEM INTERNAexistente inexistente obs.:assoreamento da saída do dreno

sim	x	não	obs:
			Leve assoreamento na saída devido ao galgamento

carreamento visível de sólidos

sim		não	obs:
		x	

alteração significativa da vazão (avaliação visual)

sim		não	obs:
			Não foi possível avaliar

*Descrever situação do local:***4- EXTRAVASORES**

	sim	não	obs:
--	-----	-----	------

bacia de dissipação

sim		não	obs:
		x	Foi destruída durante o processo de galgamento.

obstrução do canal / tulipa

sim	x	não	obs:
-----	---	-----	------

danos nas estruturas

sim	x	não	obs:
-----	---	-----	------

Descrever situação do local:

Extravasar: o efluente está vertendo por uma brecha na estrutura de concreto que foi aberta entre a soleira do canal extravasador e a ombreira direita da barragem. O canal aberto para condução de água está operando sem a parede da lateral esquerda e a descida d'água e a bacia de dissipação foram destruídas.

5 - INSTRUMENTAÇÃOexistente inexistente *Descrever se tem acessibilidade para leitura/manutenção*

Todos os piezômetros foram destruídos durante o galgamento da estrutura.

7 - COMENTÁRIOS GERAIS (listar registros fotográficos da Inspeção)

O reservatório da barragem está completamente assoreado com rejeito arenoso e lama carregados da barragem de Fundão.

Ver fotos na pasta G:\Grupos de Trabalho\GER Geotecnia\INSPEÇÕES\2015.11.06\SANTARÉM e G:\Grupos de Trabalho\GER Geotecnia\INSPEÇÕES\2015.11.07\SANTARÉM













DOC. 7



As informações abaixo são baseadas em dados disponíveis até o momento,
não tem validade como documento.

AUTOS DE INFRAÇÃO FEAM

Total de Registros: 11

Tipo de Processo	Processo	Atividade	Data de Formalização	Status do Processo	Visualizar Documentos
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/057/2006	Minerodutos	10/04/2006	PROCESSO ARQUIVADO/MULTA PAGA	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/053/2005	Barragem de contenção de rejeitos / resíduos	20/12/2005	PROCESSO ARQUIVADO/MULTA PAGA	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/041/2004	EXTR.DE MINERIO DE FERRO	13/02/2004	PROCESSO ARQUIVADO/MULTA PAGA	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/048/2005	LAVRA A CÉU ABERTO COM TRATAMENTO A ÚMIDO MINÉRIO DE FERRO	10/03/2005	PROCESSO ARQUIVADO	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/052/2005	Correlas transportadoras.	15/12/2005	PROCESSO ARQUIVADO	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/011/1997	EXTR.DE MINERIO DE FERRO	08/07/1997	PROCESSO ARQUIVADO/MULTA PAGA	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/021/2000	EXTR.DE MINERIO DE FERRO	13/09/2000	PROCESSO ARQUIVADO/MULTA PAGA	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/031/2002	EXTR.DE MINERIO DE FERRO	21/02/2002	PROCESSO ARQUIVADO/MULTA PAGA	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/008/1996	EXTR.DE MINERIO DE FERRO	14/11/1996	PROCESSO ARQUIVADO/MULTA PAGA	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/016/1999	EXTR.DE MINERIO DE FERRO	14/10/1999	PROCESSO ARQUIVADO/MULTA PAGA	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/081/2010	UNIDADE DE TRATAMENTO DE MINERAIS UTM	19/11/2010	PROCESSO ARQUIVADO/DESCARACTERIZACAO AI	



DOC. 8





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
 Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº **38963** / 20 **15** Folha 1/3

2. AGENDAS: 01 [] FEAM 02 [] IEF 03 [] IGAM Hora: : Dia: Mês: Ano:

3. Motivação: [] Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAI [] SUPRAM [] COPAM/CRH [] Rotina

4. Finalidade
 FEAM: [] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto [] Outros
 IEF: [] Fauna [] Pesca [] DAIA [] Reserva Legal [] DCC [] APP [] Danos em áreas protegidas [] Outros
 IGAM: [] Outorga [] Outros

01. Atividade: **Barraagem de Contenção de Resíduos** 02. Código: **A-05-03-7** 03. Classe: **03** 04. Porte: **G**
 05. Processo nº: **00015/1984/095/2013** 06. Órgão: **Supram-EM** 07. [] Não possui processo
 08. [] Nome do Fiscalizado: **Samarco Mineração S.A.** 09. [] CPF 10. CNPJ: **16.628.281/0003-23**
 11. RG: **1** 12. CNH-UP
 13. [] RGP [] TIT Eleitoral
 14. Placa do veículo - UF: 15. RENAVAM 16. Nº e tipo do documento ambiental
 17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica) 18. Inscrição Estadual - UF
 19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: **Rua, Avenida, Rodovia**
Minia do Germano - Rodovia H6 129 20. Nº / KM 21. Complemento
 22. Bairro/Logradouro: 22. Município: **Mariana** 24. UF: **49**
 25. CEP: **31542-010** 26. Cx Postal 27. Fone: **(31) 3151951010** 28. E-mail

6. Local da Fiscalização
 01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.
 02. Nº / KM 03. Complemento 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade
 05. Município 06. CEP 07. Fone
 08. Referência do local

Geográficas	DATUM			Latitude			Longitude		
		<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69			Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto
	<input type="checkbox"/> Córrego Alegre			43°	28'	03"	20°	12'	29"
Planas UTM	FUSO			X=			Y=		
	22	23	24	(6 dígitos)			(7 dígitos)		

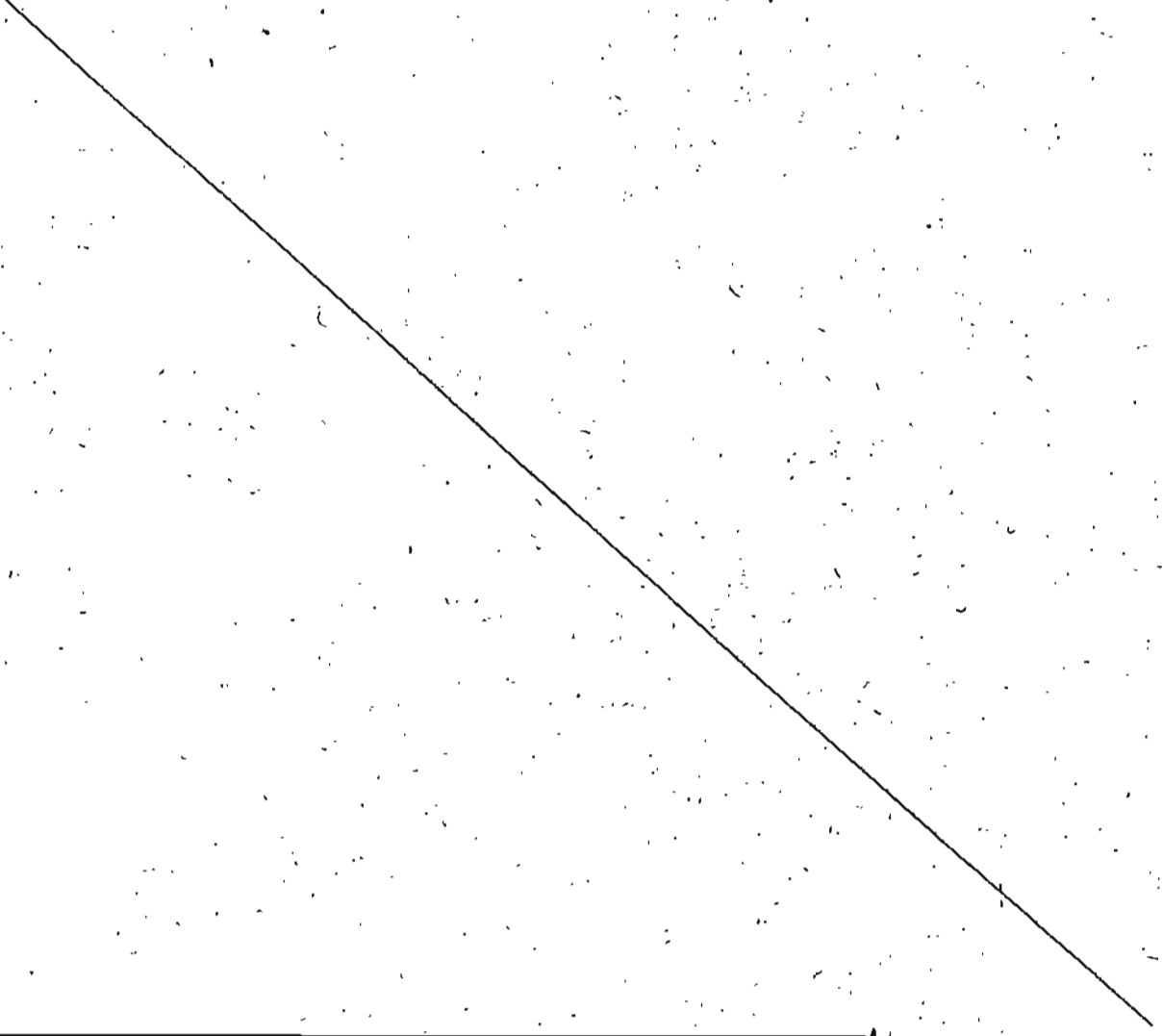
10. Croqui de acesso



Neste dia foi solicitado à empresa Samarco Mineração a entrega imediata da seguinte documentação: o projeto de alteamento da barragem Fundão que estava em andamento no momento do acidente; o manual de operação e carta de risco da estrutura; plano de ação emergencial (PAE); e análise Dan Break.

Diante do grave e iminente risco para novas vidas humanas, para o meio ambiente e recursos hídricos determina-se a suspensão imediata das atividades do complexo minerário de Germano da Samarco Mineração, com fundamento nos artigos 88 e 89 do Decreto estadual 44.844/08. A suspensão das atividades do empreendimento não impede a adoção das medidas emergenciais necessárias para conter novos riscos. A empresa Samarco Mineração poderá apresentar defesa à SEMAD, dirigida ao NUDEC/CM, localizado no 1º andar do Prédio Minas da Cidade Administrativa Tancredo Neves, no prazo de até 10 dias.

8. Relatório Sucinto



9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível)	<u>Luís Carlos de Paula Franco</u>	MASP	<u>710.884-3</u>	Assinatura	<u>[Signature]</u>
Órgão	<input checked="" type="checkbox"/> SEMAD	<input type="checkbox"/> FEAM	<input type="checkbox"/> IEF	<input type="checkbox"/> IGAM	
02. Servidor (Nome legível)	<u>Edilson José Maia Coelho</u>	MASP	<u>1.364.479-4</u>	Assinatura	<u>[Signature]</u>
Órgão	<input checked="" type="checkbox"/> SEMAD	<input type="checkbox"/> FEAM	<input type="checkbox"/> IEF	<input type="checkbox"/> IGAM	
03. Servidor (Nome legível)	<u>Adair Marcelo de Souza</u>	MASP	<u>1.178.191-6</u>	Assinatura	<u>[Signature]</u>
Órgão	<input type="checkbox"/> SEMAD	<input checked="" type="checkbox"/> FEAM	<input type="checkbox"/> IEF	<input type="checkbox"/> IGAM	

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

Assinatura [Signature]
0 0 11



Carla Azevedo

Para: Ludmila Ferreira Da Luz
Assunto: RES: Comunicado de Acidente Ambiental

De: Euzimar Augusto Da Rocha Rosado
Enviada em: quinta-feira, 5 de novembro de 2015 18:20
Para: 'emergencia.ambiente@meloambiente.mg.gov.br'; 'emergencia.ambiental@meloambiente.mg.gov.br'
Cc: 'ronildo.valente@meioambiente.mg.gov.br'
Assunto: Comunicado de Acidente Ambiental

Ao

Núcleo de Emergências Ambientais,

Gostaria de levar ao vosso conhecimento que na tarde de hoje, 05/11/2015, houve um rompimento de uma das barragens de rejeitos da Samarco, denominada Fundão, localizada na unidade de Germano, nos municípios de Ouro Preto e Mariana (MG). A organização está mobilizando todos os esforços para priorizar o atendimento às pessoas e a mitigação de danos ao meio ambiente.

As autoridades competentes foram devidamente informadas e as equipes responsáveis se encontram no local prestando a assistência necessária. Não é possível, neste momento, confirmar as causas e extensão do ocorrido, bem como a existência de vítimas.

Atenciosamente,

● **Euzimar Augusto da Rocha Rosado**

Coordenador Técnico Sênior
Gestão Ambiental de Projetos
euzimar@samarco.com
28 3361-9672 / 28 99275-4459

UNIDADE INDUSTRIAL UBU
Rodovia ES 060, Km 14,4 S/N, Ponta Ubu
CEP: 29.230-000 Anchieta ES
Caixa Postal 720004

www.samarco.com

DESENVOLVIMENTO
COM ENVOLVIMENTO



DOC. 9





Certificate of Registration

ENVIRONMENTAL MANAGEMENT SYSTEM - ISO 14001:2004

This is to certify that:

Samarco Mineração S/A.
Rua Paraíba, 9º e 10º andares
Ed. das Américas
Funcionários
Belo Horizonte
Minas Gerais
30130-918
Brasil

Holds Certificate No:

EMS 524155

and operates an Environmental Management System which complies with the requirements of ISO 14001:2004 for the following scope:

Please see scope page.

For and on behalf of BSI:

Gary Fenton, Global Assurance Director

Originally registered: 02/29/2008

Latest Issue: 02/07/2014

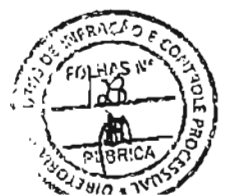
Expiry Date: 02/07/2017



Page: 1 of 3

...making excellence a habit.™

This certificate remains the property of BSI and shall be returned immediately upon request.
An electronic certificate can be authenticated [online](#). Printed copies can be validated at www.bsigroup.com/ClientDirectory.
To be read in conjunction with the scope above or the attached appendix.
Information and Contact: BSI, Ritemark Court, Davy Avenue, Knowlhill, Milton Keynes MK5 8PR Tel: +44 (0)1908 9000
BSI Assurance UK limited, registered in England under number 7805321 at 389 Chiswick High Road, London W4 4AL, UK.
A Member of the BSI Group of Companies



Certificate No: **EMS 524155**

Registered Scope:

The Environmental Management System of the SAMARCO MINERAÇÃO S.A. at the bellow addresses, whose activities include the environmental aspects and impacts associated to: Mining, Concentration, Pipeline Transportation, Pelletizing of Iron Ore, Shipping of Iron Ore and Pellets, Port Facilities and Hydroelectric Power Generation.

- Unidade Industrial de Germano e Alegria: Rodovia MG-129, km 117,5 – Mariana/MG e Fazenda Usina Alegria, s/nº – Zona Rural - Ouro Preto/MG
- Unidade Industrial Ponta Ubu: Rodovia ES-060, km 14,4 – Anchieta/ES
- Usina Hidrelétrica: Rodovia Muniz Freire, km 8 – Muniz Freire/ES

This certificate is traceable to the certificate originally issued on 18 October 1998 by DNV under nº 816-1998-AE-SPA-Rva, Rev.1

Originally registered: 02/29/2008

Latest Issue: 02/07/2014

Expiry Date: 02/07/2017

Page: 2 of 3

This certificate remains the property of BSI and shall be returned immediately upon request.
An electronic certificate can be authenticated [online](#). Printed copies can be validated at www.bsigroup.com/ClientDirectory
To be read in conjunction with the scope above or the attached appendix.
Information and Contact: BSI, Kitemark Court, Davy Avenue, Knowlhill, Milton Keynes MK5 8PP. Tel: + 44 845 080 9000
BSI Assurance UK Limited, registered in England under number 7805321 at 389 Chiswick High Road, London W4 4AL, UK.
A Member of the BSI Group of Companies.



Certificate No: **EMS 524155**

Location

Registered Activities

Samarco Mineração S/A.
Rua Paralba, 9º e 10º andares
Ed. das Américas
Funcionários
Belo Horizonte
Minas Gerais
30130-918
Brasil

The Environmental Management System of the SAMARCO MINERAÇÃO S.A., whose activities include the risks associated to: Mining, Concentration, Pipeline Transportation, Pelletizing of Iron Ore, Shipping of Iron Ore and Pellets, Port Facilities and Hydroelectric Power Generation.

- Unidade Industrial de Germano e Alegria: Rodovia MG-129, km 117,5 – Mariana/MG e Fazenda Usina Alegria, s/nº – Zona Rural - Ouro Preto/MG
- Unidade Industrial Ponta Ubu: Rodovia ES-060, km 14,4 – Anchieta/ES
- Usina Hidrelétrica: Rodovia Muniz Freire, km 8 – Muniz Freire/ES

This certificate is traceable to the certificate originally issued on 09 July 1994 by DNV under nº 04650-1994-AQ-SPA-UKAS.

Samarco Mineração S/A.
Usina Hidrelétrica Muniz Freire
Estrada Muniz Freire-Itad Km 8
Muniz Freire
Espírito Santo
29380-000
Brasil

The Environmental Management System of the SAMARCO MINERAÇÃO S.A., located at Estrada Muniz Freire - Itad Km 8, Muniz Freire, Espírito Santo - CEP 29380-000 - Brasil, whose activities include the risks associated to: Hydroelectric Power Generation.

This certificate is traceable to the certificate originally issued on 09 July 1994 by DNV under nº 04650-1994- AQ-SPA-UKAS.

Samarco Mineração S/A
Usina de Pelotização e
Porto de Ponta Ubu
Rodovia ES 060 Km 14,4
Anchieta
Espírito Santo
29230-000
Brasil

The Environmental Management System of the SAMARCO MINERAÇÃO S.A., located at Rodovia ES 060 Km 14,4 - Anchieta - Espírito Santo - CEP 29230-000 - Brasil, whose activities include the risks associated to: Pipeline Transportation, Pelletizing of Iron Ore, Shipping of Iron Ore and Pellets and Port Facilities.

This certificate is traceable to the certificate originally issued on 09 July 1994 by DNV under nº 04650-1994- AQ-SPA-UKAS.

Samarco Mineração S/A
Complexo de Minas Germano e Alegrias
Mina do Germano s/nº Caixa Postal 22
Mariana
Minas Gerais
35420-000
Brasil

The Environmental Management System of the SAMARCO MINERAÇÃO S.A., located at Mina do Germano, s/número - Caixa Postal 22 - Mariana - Minas Gerais- CEP: 35420-000 - Brasil, whose activities include the risks associated to: Mining, Concentration and Pipeline Transportation.

This certificate is traceable to the certificate originally issued on 18 October 1998 by DNV under nº 816-1998-AE-SPA-Rva, Rev.1

Originally registered: 02/29/2008

Latest Issue: 02/07/2014

Expiry Date: 02/07/2017

Page: 3 of 3

This certificate remains the property of BSI and shall be returned immediately upon request.
An electronic certificate can be authenticated [online](#). Printed copies can be validated at www.bsigroup.com/ClientDirectory.
To be read in conjunction with the scope above or the attached appendix.
Information and Contact: BSI, Kitemark Court, Davy Avenue, Knowlhill, Milton Keynes MK5 8PP. Tel: + 44 845 080 9000
BSI Assurance UK Limited, registered in England under number 7805321 at 389 Chiswick High Road, London W4 4AL, UK
A Member of the BSI Group of Companies.

